PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
514
LICITAÇÃO

Protocolo Nº: 276 / 2021

24/03/21 - 15:37:01

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

Endereço: -

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 515
LICITAÇÃO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107642143	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ AUGUSTO DO VALE	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) LUIZ ANTONIO DO VALE	(mãe) JACIRA SILVA DO VALE
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1991	IDENTIDADE (número) 97887152 / Órgão emissor: SESP / UF: PR
CPF (número) 082.748.719-36	
EMANCIPADO? (Data da emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA AMADEU GOBATO	NÚMERO 78
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 86375-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006184 - Itambaracá
MUNICÍPIO Itambaracá	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(I) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP	
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA	NÚMERO 1081
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO / CEP: 86375-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 006184 - Itambaracá
MUNICÍPIO Itambaracá / UF: PR / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritcarvalho@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4723700 Atividade Secundária: 4712100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.455.838/0001-72
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO PR1160000522315

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 13:23 SOB Nº 20167440454.
PROTOCOLO: 167440454 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602556871. NIRE: 41107642143.
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 516
LICITAÇÃO

Tabelionato Ossovski

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma (s) de LUIZ AUGUSTO DO VALE

Em Test° _____ da verdade
Itambaracá, 17 de novembro de 2016

Karla Verginia Ossovski Nhan - Escrevente

Karla Verginia Ossovski Nhan
Escrevente Juramentada
Itambaracá - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 13:23 SOB N° 20167440454.
PROTOCOLO: 167440454 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602556871. NIRE: 41107642143.
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 517
LICITAÇÃO

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO V

Proponente: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.838/0001-72, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LUIZ AUGUSTO DO VALE portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.788.715-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.748.719-36 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **002/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itambaracá 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 518
LICITAÇÃO

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO IV

Proponente: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Itambaracá, **24** de **Março** de **2021**

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AGUSTO DO VALE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 519
LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106120587
NIRE (Sede) 41107642143	**CNPJ** 17.455.838/0001-72	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/01/2013	**Início de Atividade** 11/01/2013
Endereço Completo Rua JOSE FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081, CENTRO-Itambaracá/PR- CEP86375-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.			
apital $ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 21/11/2016	**Número** 20167440454	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ AUGUSTO DO VALE **Identidade:** 97887152 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 082.748.719-36 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 14:31:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHEVGPAS.**

PRC2106120587

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 520
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUIZ AUGUSTO DO VALE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9788715-2 SESP PR

CPF
082.748.719-36

DATA NASCIMENTO
01/02/1991

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DO VALE
JACIRA SILVA DO VALE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04704908651

VALIDADE
28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAMBARACA, PR

DATA EMISSÃO
28/05/2019

06111768508
PR916169672

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

18761367 63

18761367 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 521
LICITAÇÃO

Protocolo Nº: 277 / 2021

25/03/21 - 08:52:25

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Endereço: Centro- Andirá

Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49

Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49
RUA BENARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDIRÁ-PR – CEP: 86.380-000 FONE: 43 9.8808-9787

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 002/2021

ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 523

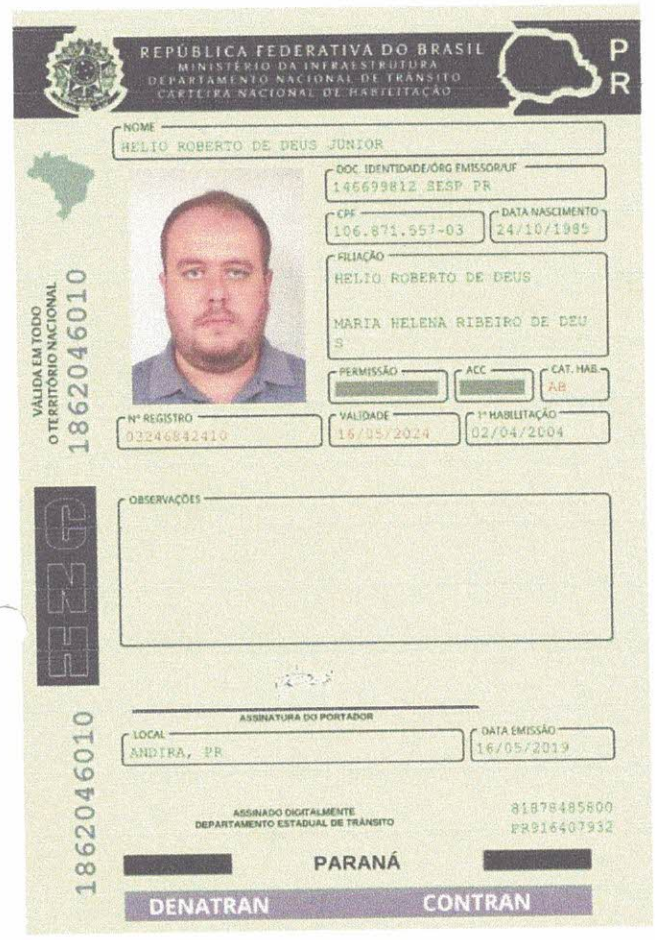

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

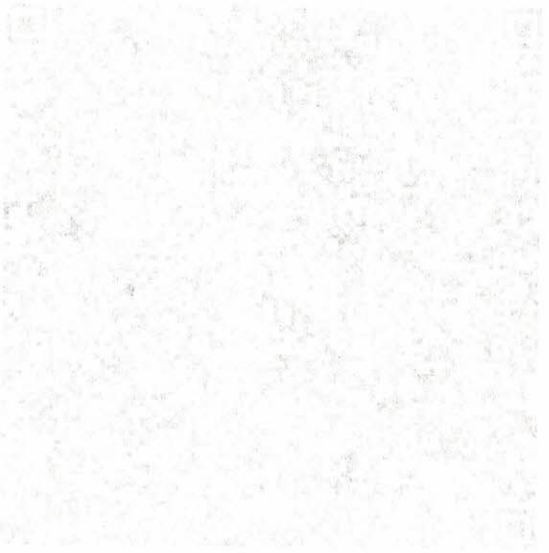

Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 524
LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16**, inscrita sob o CNPJ nº 41.157.706/0001-30 com sede na **RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA**, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, neste ato representada por sua **PROPRIETÁRIA** a Sra. **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, portadora da **Carteira de Identidade nº 9.129.779-5** SESP-RJ e CPF nº 056.949.249-16, brasileira, casada, proprietária, comerciante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá- PR, CEP 86.380-000, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seu PROCURADOR o Sr. **HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 14.669.981-2 SSP-PR e CPF nº 106.871.557-03, brasileiro, casado, representante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes agindo separadamente, para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado praticar todos os atos necessários pra representar o outorgante em licitações de todas modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, contratos, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, enfim todos os atos que se fizerem necessários em procedimentos licitatórios de todas espécies.

Esta procuração será válida por um prazo de : 02 (DOIS) anos.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

TABELIONATO ZANONI

SHEILA PRISCILA CASTELHONDE DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONDE DE DEUS
PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR
CPF: 056.949.249-16

SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 • CEP 86.380-000 • Andirá • PR
Fone (43) 3538-4133 • notasandira@gmail.com
Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ

Selo Digital nº 00183245VAA0000000305321G. Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço Semelhança à Assinatura Indicada de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.
Dou fé. Andirá, 24 de março de 2021 - 16:40:44h.
Em Test° _____ da Verdade.
João Marcelo Zanoni do Carmo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Minas Gerais, 222 - Andirá - PR - CEP: 86380-000
Fone (43) 3538-4133

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Nome do Empresário
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
91297795	SESP	PR	056.949.249-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
10/03/2021

Número de Registro

CNPJ
41.157.706/0001-49

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86380-000	RUA BERNARDO SARMENTO	103
Bairro	**Município**	**UF**
JARDIM ITALIA	ANDIRA	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
10/03/2021
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

PREF. MUN. ITAMBARACA
FLS. 526
LICITAÇÃO

Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de embalagens	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME70979350	00005694924916	17/03/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 527
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 528
LICITAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
056.949.249-16

Nome
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Nascimento
02/11/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
298B.9FDB.8EC9.A2C7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:50 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

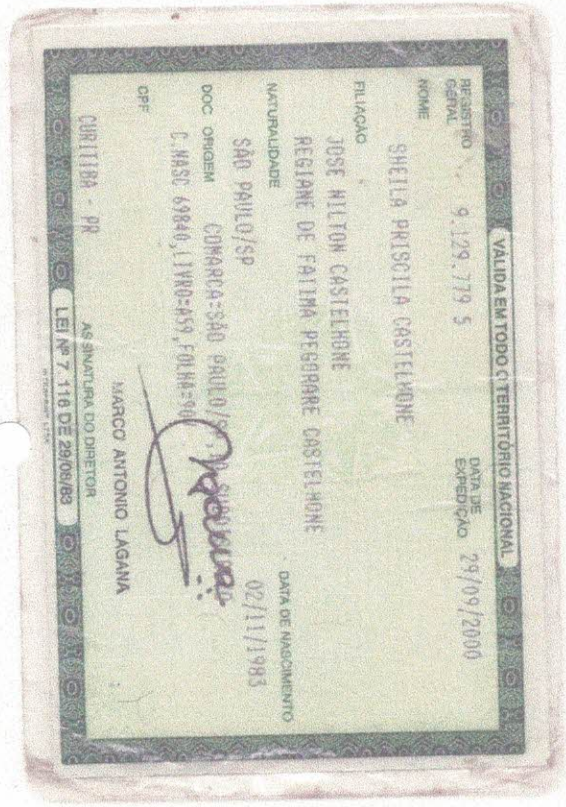

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 529
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

ANEXO IV

Proponente: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **02/2021** – PMI- PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR
PROCURADOR/VENDEDOR
RG: 14.669.981-2 SSP-PR
CPF: 106.871.557-03

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 530
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

ANEXO V

Proponente: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **02/2021** – PMI- PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.669.981-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.871.557-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL **nº 02/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
a) ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **(X) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR
PROCURADOR/VENDEDOR
RG: 14.669.981-2 SSP-PR
CPF: 106.871.557-03

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls: 531
LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PRISCILA CASTELHONE 05694924916 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106011750
NIRE (Sede) 41812224195	**CNPJ** 41.157.706/0001-49	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/03/2021	**Início de Atividade** 10/03/2021
Endereço Completo Rua BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM ITALIA-Andirá/PR- CEP86380-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS;;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VID			
Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 10/03/2021	**Número** 41812224195	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SHEILA PRISCILA CASTELHONE **Identidade:** 91297795 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 056.949.249-16 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 12:14:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5GAGGPUV**.

PRC2106011750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 532
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17455838000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 533
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2021 10:35:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**
CNPJ: **17.455.838/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 534
LICITAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 535
LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 018/2021
Pregão Presencial – SRP n° 002/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25 de março de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**.

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (25/03/2021), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para Credenciamento e os Envelopes "01" de Proposta de Preços e "02" de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), as empresas:

1 - Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 **IE**: 90619412-04
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ **Estado** PARANÁ **CEP**: 86.375-000
E-MAIL: valebebidas1511@hotmail.com
Credenciado: Luiz Augusto do Vale **CPF**: 082.748.719-36
RG: 9.788.715-2 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 **Data**: 24/03/2021 **Horas**: 15H:37M:01S

---

2 - Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49 **IE**: ISENTO
Endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália
Cidade: Andirá **Estado** Paraná **CEP**: 86.380-000
E-MAIL:
Representante: Hélio Roberto de Deus Junior **CPF**: 106.871.557-03
RG: 14.669.981-2 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 277/2021 **Data**: 25/03/2021 **Horas**: 08H:52M:25S

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 536
LICITAÇÃO

O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 12/03/2021. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital. O Pregoeiro, em exame à Carta de Intimação, enviada ao Município de Itambaracá, pelo Tribunal de Justiça do Paraná (Juízo Único de Ribeirão do Pinhal), constatou que, o representante enviado pela empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916,** consta na lista de impedidos de acesso ou frequência às sedes, com proibição de contato e participação de licitações e de contratarem com a Administração Pública, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas. O representante, afirmou ainda que, Sheila Priscila Castelhone de Deus, proprietária da empresa, é sua é sua esposa. O documento do TJ/PR consta anexo à esta ata. A empresa **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP** apresentou os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx. A empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. As empresas, apresentaram a documentação comprobatória que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para análise de conformidade e assinatura pelos presentes na sessão. Devidamente credenciados conforme determina a Lei, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021

Pregoeiro: Ariovaldo Martins_____

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira: _____

Eliete Caetano Domingues Velani:_____

CREDENCIADOS:

Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
Representante: Luiz Augusto do Vale

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 537
LICITAÇÃO

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SERVENTIA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS

CARTA DE INTIMÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, fica Vossa Excelência devidamente intimada da r. decisão proferida nos autos n. 0001882-31.2020.8.16.0145, exportada ao **Procedimento Investigatório Criminal n. 0000141-19.2021.8.16.0145**, podendo ser consultado através do sistema Projudi (chave de acesso PPY33 CKWT2 WXG3Z VBCDH.), cujo teor em resumo: 1) **proíbe** as partes (relação abaixo) de acesso ou frequência às sedes, dependências e adjacentes das Prefeituras Municipais; 2) **proíbe** a mantença de contato entre si, com os servidores dos Municípios vítimas dos fatos, com as testemunhas e colaboradores, por qualquer meio de comunicação (contato pessoal, telefônico, por meio eletrônico ou virtual), bem como por interpostas pessoas, salvo aqueles que mantém relação de afinidade ou parentesco entre si; 3) **proíbe** participar de licitações e de contratarem com a Administração Pública (União, Estado, Distrito Federal, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto) enquanto durarem as investigações e no decurso de eventual processo judicial, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas, ou qualquer outra, devendo, inclusive, serem suspensos eventuais contratos já celebrados com os Municípios vítimas dos fatos.

Investigados:
ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, ADALTON DE PAULA PEREIRA, ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, ADENILSON PEREIRA, ADIR ALVES BUENO, ADMILSON APARECIDO MESQUITA, ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, ADRIANA LIRIA PEREIRA, ALBERTINO ANTÔNIO DA SILVA, ALESSANDRO ALENCAR DE TOLEDO GONZAGA PEREIRA, ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS, ALESSANDRO ROGÉRIO ROCHA, ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS, ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, ALINE CASAGRANDE PEDOTTI, ALTAMIR DO AMARAL, AMANDA FRIGO NOVOTNI, ANA PAULA DUTRA FERREIRA, ANDERSON FERREIRA DE JESUS, ÂNGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES, ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRADE, ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE, ANDRÉ LUIZ MAIORKY, ANDRÉ SASSA MARTINS, ANTHONY FELIPE DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR, ANTÔNIO CARLOS MISCHIATTI, AORILEI LODI RODRIGUES, AUDEMIR APARECIDO HERNANDES, BEATRIZ SALES PEREIRA, BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, BRUNO GASPAROTO DE OLIVEIRA, CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CÂNDIDO, CAMILLA PEDRONE FACHINI, CARLO ALEXANDRE FABRETTO, CARLOS AUGUSTO FARIA, CARLOS CEZAR VITERI, CARLOS CORDEIRO GIOVANI, CARLOS DONIZETE BACELAR, CARLOS EDUARDO AGOSTINI, CARLOS RANIERI LOBACZ SOUZA, CELSO ANTÔNIO DOS SANTOS, CLÁUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA, CLAYTON ALEX DE SOUZA, CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS, CRISTHIANE RENATA DA SILVA CARETA, CRISTIANE LUCIA PARISI ABDOUCH, CRYSTHOFER PYL CURY, DAVID HERIK PINHO, DEIZELAINE XAVIER DIAS, DIEGO ANTÔNIO DA SILVA, DILSON DE ABREU, DORVAIR CANTÃO, DOUGLAS ANTÔNIO MARTINS DA CUNHA, EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, EDINHO ANTONINI, EDMAR DA MATTA RIBEIRO, EDMAR DE ARAÚJO ALVES, EDSON NISHIJIMA, EDSON FRANCISCO RITTER, EDUARDO FELIPE DE CARVALHO, EDVALDO VILHA DO LAGO, ELIANE APARECIDA DE SOUZA, ELIAS FRANCISCO COELHO, ELIDO BERNARDINO GUZMAN, EMERSON LUIZ DA SILVA, EMERSON TARGINO DIAS, ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS, ÉRIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT, ERISMAR MAIA VIDAL, ERIVALDO SANTOS LOPES, EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE, EVANDRO PUTZIGER, EVERALDO DE OLIVEIRA, EVERTON ANTÔNIO DA SILVA MONTIEL, FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, FÁBIO CESAR DA SILVA LEITE, FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, FÁBIO ROBERTO MACHADO, FELIPE ROCHA, FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, FERNANDO JOSÉ MACELLA, FERNANDO PEREIRA, FIORELO ADILSOM MAZUTTI, FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, FRANCIELLI FATINELLI, FRACIELE JÉSSICA KODAMA ARAÚJO, FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES, FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS, GABRIEL DIAS DEPIZOLI, GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA, GABRIEL MERLO CAVAZZANA,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/CNJ
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYUV MZ6AX Q2F4W 7YH6Y

PROJUDI - Processo: 0000141-19.2021.8.16.0145 - Ref. mov. 78.1 - Assinado digitalmente por Carlos Eduardo Abib David
05/03/2021: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO. Arq: Carta de Intimação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 538
LICITAÇÃO

JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SERVENTIA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS

GABRIEL MOREIRA ARIOSI, GIVANILDA ARAÚJO CAMARA, GUILHERME SEVERINO DE CASTRO, GUILHERME SIMÕES DA SILVA, GUILHERME VERONEZ COSTA, GUSTAVO DA SILVA BIGLIA, HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR, HELOÍSA DE OLIVEIRA, HÉRCULES DA SILVA BIGLIA, INÊS APARECIDA GARCIA CONTI, IRINEU PELLOZO, ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR, IVO CEZAR DE CAMARGO, JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, JEAN CLÉBER RAMALHO, JEFERSON CORREA DIAS, JEIMESON MAIKON SOLDERA, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, JOÃO WILLIAN DE ALMEIDA, JOSÉ APARECIDO ROTA, JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARQUES, JOSÉ CARLOS GOMES, JOSÉ CARLOS MORAES COSTA, JOSÉ DIRCEU ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ DOS ANJOS, JOSÉ DOS SANTOS NETO, JOSÉ EDVALDO BORSATO, JOSÉ MÁRIO DA CRUZ, JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA, JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON FERNANDES, JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, JULIANO MAGNAGO MENON, JÚLIO CEZAR ARCHILLA, JÚLIO GARALUZ, JÚNIOR CESAR NATAL DE FREITAS, KLEBERSON ARANTES, LAÉRCIO GERALDO BENVENUTTI, LARISSA SCANDELAI, LÁZARO DA SILVA, LEANDRO COLOMBO ANDREAZE, LEONARDO ANDRÉ VERZA, LEONARDO ANTÔNIO DONATO, LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA, LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, LEONARDO NUNES PEREZ, LEONARDO TAGLIARI VASCONCELLOS, LEONARDO YOSHIZAKU KODAMI, LEONILDO RAIS, LIGIA APARECIDA DA SILVA, LIZIANE DEVENS DETONI, LUAN AUGUSTO FARIA, LUCAS ANTÔNIO LINARES BERALDO, LUCAS CASSANHO, LUCAS GARCIA CONTI, LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, LUIS FELIPE DA SILVA SIMÕES, LUIS FERNANDO BISPO, LUIS HENRIQUE MOREIRA BIZERRA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, LUIZ CARLOS SALGADO FERREIRA, LUIZ CARLOS TRENTO, LUIZ FONDAZZI, LUIZ ROBERTO RODRIGUES, LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, MAICON PEREIRA RIBEIRO, MAIKON BORGES BEMBEM, MALVINO LUCAS TEIXEIRA, MARCELO APARECIDO BOSCARDIN, MARCELO AUGUSTO PAPA, MARCELO GOMES DE LOYOLLA, MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, MARCELO RICARDO VOLPINI, MÁRCIO IVAN BARRETO, MARCO ANTÔNIO MERLO, MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, MARCOS FERNANDES SILVA, MARCOS JOSÉ DE SALES, MARIA ALVES DE LIMA, MARIA APARECIDA SILVA, MARIA GORETI BACELAR, MARIA LARISSA REIS DAS CHAGAS, MARILSA APARECIDA IGNÁCIO GONÇALVES, MÁRIO EDUARDO OYAMADA, MARLON DIEGO FERREIRA, MARLON JÚNIOR BARBEZANI, MATHEUS MIRANDA CAMACHO, MAURÍCIO CAMPOS, MAYARA TAÍS DE OLIVEIRA, MAYCON PEREIRA CABRAL, NAYARA ANDRADE MAIORKY, NARCISO FERACIN, NELSON DA SILVA JÚNIOR, NELSON FRANCISCO RIBEIRO FILHO, NILTON DE SOUZA, NILVA MARIA JACOMELLO, OLAVO RODRIGUES DURON JÚNIOR, OSMAR RAMALHO, OSNI RODRIGUES PEREIRA, OVÍDIO GAVA JÚNIOR, PATRÍCIA DE OLIVEIRA, PAULO JÚNIOR ALVES, PAULO ROBERTO COSER, PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ, PAULO VIEIRA PINTO, PRISCILA CUNHA DE OLIVEIRA, PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO, RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, RAFAEL NAVES PEREIRA, REGINALDO TODÃO GARCIA, RENAN CESAR CORDEIRO, RENAN NOGUEIRA PIRES, RENATO PALACIO BELCHIOR DE MAURO, RICARDO BUENO BIECO, RICARDO COLONHEZI SARTORI, ROBERTO PAES, RODRIGO ACOSTA QUADRI, RODRIGO AUGUSTO CAMADURO ALBINO, RODRIGO GODOI, RODINEY SPACKI, ROGÉRIO ACOSTA QUADRI, RONALDO BOING, RONALDO RIBEIRO, ROSEMARA DOS SANTOS, ROSENIR TELES DA FONSECA, SAMUEL PINTO RIBEIRO, SANDRA HELENA CERRI, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, SÉRGIO ANTÔNIO PERASSOLLI, SÉRGIO RICARDO QUADRI, SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO, THAYNARA BÁRBARA DE OLIVEIRA, THIENY VIEIRA, TIAGO HENRIQUE COLUCCI, VALDEMIR BUSIGNANI PIMENTEL, VALDIR AMBRÓZIO, VALDIR COLUCCI, VALENTIN VERRI BORTOLLO, VALTECIR MOVIO, VALTER LUIZ DA SILVA, VALTER ZAMPIERI NETTO, VICTOR AKIHITO KOSHIBA, VINÍCIUS CAVALHEIRO DE MELLO, VINÍCIUS DO AMARAL, WALTER SANTANA DA SILVA, WESLEY APARECIDO DA ROSA, WILSON BERNARDO DE SOUZA, WILSON BOVO FERREIRA, WILSON GERALDO DE CAMPOS, YASSER ROCHA ALDAYAH, YURI MATHEUS CORREIA DOURADO, ANTOUN ISHAC DAGHER e SILENE REGINA RIBEIRO

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

assinatura digital
DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Magistrada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/O
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYUV MZ6AX O2F4W 7YH6Y

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.
ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ:17.455.838/0001-72 IE: 90619412-04

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 539
LICITAÇÃO

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 540 LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 CIDADE: Itambaracá
ESTADO: Paraná CNPJ: 17.455.838/0001-72 INSC. ESTADUAL: 90619412-04
Email: valebebidas1511@hotmail.com
TELEFONE:43-35431511

Ref: Pregão Presencial nº 002/2021.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor da Proposta: R$ 10.174,59

O valor da Proposta: Dez Mil Cento e Setenta e quatro Reais e Cinquenta e nove Centavos.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazos para inicio da Prestação dos Serviços: conforme edital;

Prazos para Entrega dos Equipamentos: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital.

Instituição Financeira (Banco): SICREDI agência: 0717, número e dígito da conta: 79851-7, nome do correntista: LUIZ AUGUSTO DO VALE; e cidade ITAMBARACA-PR..

Itambaracá, 24 de Março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

	Descrição	Un	Qtde	Pço Uni	Pço Total
4	**ÁGUA MINERAL, COM GÁS**, PH 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades – *Marca: Agua Ativa*	Fardo	7	R$ 17,15	R$ 120,05
5	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS**, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. *Marca: Agua Ativa*	Galão	509	R$ 11,80	R$ 6.006,20
6	**AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML** - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; *Marca: Agua Ativa* 48 UNI	CX	50	R$ 40,74	R$ 2.037,00
7	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS**. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades. *Marca: Agua Ativa*	FARDO	134	R$ 15,01	R$ 2.011,34
					R$ 10.174,59

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls: 541
LICITAÇÃO

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1061
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 542
LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 018/2021
Pregão Presencial – SRP n° 002/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25 de março de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**.

Ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (25/03/2021), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para procederem à abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme Ata de Credenciamento, foi credenciada apenas a empresa:

1 - Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 **IE**: 90619412-04
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ **Estado** PARANÁ **CEP**: 86.375-000
E-MAIL: valebebidas1511@hotmail.com
Credenciado: Luiz Augusto do Vale **CPF**: 082.748.719-36
RG: 9.788.715-2 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 **Data**: 24/03/2021 **Horas**: 15H:37M:01S

Dando continuidade à sessão, o Senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope nº. 01- Proposta de Preços dos participantes, sendo submetida a análise da compatibilidade do objeto apresentado com o estabelecido no Edital e rubrica do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após análise da Proposta, esta foi considerada classificada pelo Pregoeiro, por estar em conformidade com o item **11.2.** do Edital e apta para a etapa seguinte. Após realizada a análise dos valores da proposta apresentada, o Senhor Pregoeiro determinou a digitação dos valores para início da fase de lances e consequente negociação para redução dos valores apresentados na proposta inicial. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a fase de credenciamento e classificação da Proposta de Preços, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes na sessão, que assim o desejarem.

Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 543
LICITAÇÃO

Pregoeiro: Ariovaldo Martins

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira:

Eliete Caetano Domingues Velani:

CREDENCIADOS:

Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
Representante: Luiz Augusto do Vale

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.
ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ: 17.455.838/0001-72 IE: 90619412-04

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 544
LICITAÇÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 545
LICITAÇÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória,Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

CNPJ 17.455.838/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 24 de Marco de 2021

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Emitida de Acordo com o Código de Normas: 3.7.8.2. - As certidões de antecedentes criminais para o registro e porte de arma de fogo deverão mencionar os processos penais com sentenças condenatórias transitadas em julgado, os inquéritos policiais e os processos criminais em andamento (Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003), ressalvados os casos enumerados nos itens 3.7.6.1 e 3.7.6.2.

ISENTO A AFIXAÇÃO DO SELO FUNARPEN CONFORME DETERMINAÇÃO DO FUNJUS/FUNREJUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 546
LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.455.838/0001-72 MATRIZ		11/01/2013

NOME EMPRESARIAL
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE BEBIDAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FRANCISCO DE PAULA	1081	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.375-000	CENTRO	ITAMBARACA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALDOGCARVALHO@GMAIL.COM	(43) 3543-1589/ (43) 9117-8182

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2021** às **15:20:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 197
LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90619412-04	17.455.838/0001-72	01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP
Título do Estabelecimento	VALE BEBIDAS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - CENTRO - CEP 86375-000 FONE: (43) 3543-1511
Município de Instalação	ITAMBARACA - PR, DESDE 01/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.748.719-36	LUIZ AUGUSTO DO VALE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/04/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90619412-04

Emitido Eletronicamente via Internet
23/03/2021 9:31:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 548
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ: 17.455.838/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:45 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.
Código de controle da certidão: **D0BD.5A20.165B.32F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 549
LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023805246-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.455.838/0001-72**
Nome: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/03/2021 14:58:22)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 550
LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **195 / 2021**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**, CPF/CNPJ nº **17.455.838/0001-72**, para fins **LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP,** CPF/CNPJ nº **17.455.838/0001-72**, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 18/09/2021.

Itambaracá, 22 de março de 2021.

Código de Autenticidade: **BFB84DB142C1C084A01704918813F045**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 351
LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **210 / 2021**

CADASTRO	**CNPJ/CPF**
2 - 00000442	17.455.838/0001-72

FINALIDADE
LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL/NOME
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP

SITUADO À:
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULO, Nº 1081, CENTRO - CEP: 86375-000
Complemento:

NOME FANTASIA:
VALE BEBIDAS

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	**INÍCIO DA ATIVIDADE:**	**ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:**
Normal	11/01/2013	

RAMO DA ATIVIDADE:
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS

NOME DO REQUERENTE	**CNPJ/CPF - REQUERENTE**
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP	17.455.838/0001-72

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado **NADA** deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 20/09/2021

Itambaracá, 24 de março de 2021.

Código de Autenticidade: **57C613E3753B64754ECAE6B3D8F90A8C**

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 552
LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.455.838/0001-72
Razão Social: JACIRA SILVA DO VALE ME
Endereço: RUA AMADEU GOBATO 78 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902504883506729

Informação obtida em 23/03/2021 10:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 553
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.455.838/0001-72
Certidão nº: 10178819/2021
Expedição: 22/03/2021, às 14:56:49
Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.455.838/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 554
LICITAÇÃO

ANEXO VI

Proponente: **LUIZ AGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021. - **(VALE BEBIDAS).**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 24 de Março de 2021

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 555
LICITAÇÃO

ANEXO VII

Proponente**: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP.**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 002_/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 556
LICITAÇÃO

VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO: VIII

Proponente**: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **002/2021 – VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá-Pr, 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACA - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021

Pregão Presencial

Proc. nº ____/____

Folha nº Fls. 557

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
25/03/2021 09:15	25/03/2021 10:30	2			Menor Preço por Item

Orgão Interessado
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Processo
197 / 2021

Objeto
Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernandes Teixeira, meados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para realizar os procedimentos referentes à fase de lances do Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. A ausência de credenciamento ou credenciado, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento. Os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital, das empresas licitantes:

1 - Empresa: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**
CNPJ: 17.455.838/0001-72 **IE**: 90619412-04
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ **Estado** PARANÁ **CEP**: 86.375-000
E-MAIL: valebebidas1511@hotmail.com <mailto:valebebidas1511@hotmail.com>
Credenciado: Luiz Augusto do Vale **CPF**: 082.748.719-36
RG: 9.788.715-2 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 **Data**: 24/03/2021 **Horas**: 15H:37M:01S

O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital e o proponente foi considerado classificado. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado e presente na sessão teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita (Relatório de Lances anexo). Com o encerramento da etapa de lances verbais, e negociação foram abertos o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço (Relatório de Lances anexo). Os itens 01 a 03 e 08 a 116 foram desertos. Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta, verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação (item **11.3 do Edital**).

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	MICROEMPRESA	9788715-2 PR LUIZ AUGUSTO DO VALE	082.748.719-36

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 2 / 2021

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	620	UNIDADE	**ACHOCOLATADO, EM PÓ solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	794	UNIDADE	**AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, insento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	59	UNIDADE	**ADOÇANTE, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	7	Fardo	**ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	17,1500 Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	17,1000
		2º Rodada		
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	17,1000
		Conclusão		
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	17,1000 **>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	509	UNIDADE	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	11,8000 Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	11,7000
		2º Rodada		
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	11,7000

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

Conclusão

(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS — AGUA ATIVA — 11,7000 >>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	50	Caixa	**AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n °274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	40,7400	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	40,0000	
		2º Rodada		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	40,0000	
		Conclusão		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	40,0000 >>>>>>>	**Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	134	Fardo	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	15,0100	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	14,5000	
		2º Rodada		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	14,5000	
		Conclusão		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	14,5000 >>>>>>>	**Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1210	Unidade	**BISCOITO DOCE, SABOR COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1090	Unidade	**BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1150	Unidade	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: em formato redondo/retangular, de textura lisa,Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme**	

determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1120	Unidade	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans {0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	Unidade	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1846	Unidade	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	30	Unidade	**CANELA EM PÓ com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	190	Unidade	**CARNE BOVINA MOÍDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	135	Unidade	**CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	105	Unidade	**CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	830	Unidade	**CHÁ MATE TOSTADO, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	150	Unidade	**CHÁ DE CIDREIRA, para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	30	Unidade	**CHÁ DE HORTELÃ (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	170	Unidade	**EXTRATO DE TOMATE, concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	500	Unidade	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	202	Caixa	**LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA", homonegeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	380	Unidade	**MAIONESE. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans, fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica contendo 500 gramas**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	866	Unidade	**"MARGARINA COM SAL: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	295	Unidade	**MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	175	Kilograma	**MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.**	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	157	Unidade	**ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	435	Unidade	**PÃO TIPO "BISNAGUINHA", Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	540	Unidade	**PÃO DE FORMA, de trigo, branco, embalagem de 500 gr com aproximadamente 25 gr a fatia.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	200	Kilograma	**PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	200	Kilograma	**QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	56	Unidade	**SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	160	Kilograma	**SALSICHA TIPO HOT DOG de origem bovina ou suina, resfriada, embalagem: deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	520	Unidade	**SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	3060	Unidade	**ÁGUA SANITÁRIA, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	160	Unidade	**AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	150	Unidade	**"Aparelho de Barbear DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETORA"**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	69	Unidade	**BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	60	Unidade	**CERA, INCOLOR Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	70	Unidade	**CERA, CORES VARIADAS. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	76	Unidade	**CESTO PARA LIXO, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	32	Unidade	**DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO, fabricado com material resistente com cabo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	644	Unidade	**DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,**	

procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	154	Unidade	**DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientesativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	460	Unidade	**DESODORIZADOR SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	115	Unidade	**DETERGENTE ÁCIDO, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfonico, com 500 ml**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	1014	Unidade	**DETERGENTE LÍQUIDO para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	50	Unidade	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Pigmento, composição: matéria sintética e base plastica.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	37	Unidade	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aprximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	232	Unidade	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	111	Unidade	**ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	704	Unidade	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).pacote com 4 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	229	Unidade	**FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranjaembalado em embalagem apropriada.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	428	Unidade	**ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	198	Unidade	**INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	132	Unidade	**LIMPA VIDRO, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	410	Unidade	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	430	Unidade	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	304	Unidade	**LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	570	Unidade	**LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	43	Unidade	**LIXEIRA material plástico telado capacidade 10 litros**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	61	Unidade	**LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	79	Unidade	**LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	65	290	Par	**LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	66	60	Unidade	**PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	67	575	Unidade	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	68	25	Fardo	**PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	69	205	Fardo	**Papel higiênico folha dupla picotada, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogenea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos(particulas lenhosas, metalicas, fragmentos de materiais plasticos e outros).**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	97	Unidade	**PILHA ALCALINA média com 02 unidades**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	97	Unidade	**PILHA ALCALINA pequena com 04 unidades**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	97	Unidade	**PILHA AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	97	Unidade	**PILHA AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	97	Unidade	**PILHA ALCALINA PALITO AAA com 04 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	90	Pacote	**PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	74	Unidade	**RODO COM CABO, 40 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	81	Unidade	**RODO COM CABO, 60 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	81	Unidade	**RODO COM ESPUMA tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	534	Unidade	**SABÃO EM PÓ. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	70	Unidade	**SABÃO DE COCO 200G. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	170	Pacote	**SABÃO EM BARRA, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	88	Unidade	**SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	738	Unidade	**SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo 5.000 ml cada.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	530	Pacote	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191.Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	550	Pacote	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as**	

NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	129	Pacote	**SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	107	Unidade	**VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	245	Unidade	**VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	89	100	Unidade	**COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, capacidade: 150 ml**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	90	51	Unidade	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	91	25	Unidade	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.**	

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	92	58	Unidade	**COADOR DE CAFÉ DE FLANELA com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	93	120	Unidade	**COLHER DE AÇO INOX Tipo Hotel; Cabo em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	94	100	Pacote	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	95	405	Pacote	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	96	44	Unidade	**FACA DE CORTE PARA COZINHA, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2".**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	97	37	Unidade	**FACA PARA CORTAR PÃO; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.**	

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	98	82	Unidade	**FACA DE MESA com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	99	149	Pacote	**FÓSFORO. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	100	38	Unidade	**GARRAFA TÉRMICA 5L, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	101	59	Unidade	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	102	234	Pacote	**GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	103	32	Unidade	**JARRA DE VIDRO INCOLOR, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	104	32	Unidade	**JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA- capacidade para 2 litros- cores variadas**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	105	246	Unidade	**PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	106	200	Unidade	**TOALHA DE PAPEL, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	107	159	Unidade	**TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	108	72	Unidade	**XÍCARA PARA CAFÉ; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	109	72	Unidade	**XÍCARA PARA CHÁ; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	110	14	Unidade	**CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	111	7	Unidade	**CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	112	24	Unidade	**BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	113	48	Unidade	**POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	114	48	Unidade	**POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	115	16	Unidade	**SUPORTE para filtro de café 103**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	116	17	Unidade	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL - Embalagem com 30 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.**	Não Cotou

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA ... LICITAÇÃO

Resumo do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	620	UNIDADE	**ACHOCOLATADO, EM PÓ solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	794	UNIDADE	**AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, insento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	59	UNIDADE	**ADOÇANTE, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	7	Fardo	**ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	17,1500	17,1000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	509	UNIDADE	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	11,8000	11,7000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	50	Caixa	**AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	40,7400	40,0000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	134	Fardo	**ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUA ATIVA	15,0100	14,5000	Arrematante

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1210	Unidade	**BISCOITO DOCE, SABOR COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1090	Unidade	**BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1150	Unidade	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: em formato redondo/retangular, de textura lisa,Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1120	Unidade	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans {0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	Unidade	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1846	Unidade	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	30	Unidade	**CANELA EM PÓ com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	190	Unidade	**CARNE BOVINA MOÍDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	135	Unidade	**CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	105	Unidade	**CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	830	Unidade	**CHÁ MATE TOSTADO, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	150	Unidade	**CHÁ DE CIDREIRA, para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	30	Unidade	**CHÁ DE HORTELÃ (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	170	Unidade	**EXTRATO DE TOMATE, concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	500	Unidade	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	202	Caixa	**LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA", homonegeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	380	Unidade	**MAIONESE. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans, fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica contendo 500 gramas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	866	Unidade	**"MARGARINA COM SAL: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	295	Unidade	**MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso**	

insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	175	Kilograma	**MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	157	Unidade	**ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	435	Unidade	**PÃO TIPO "BISNAGUINHA", Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	540	Unidade	**PÃO DE FORMA, de trigo, branco, embalagem de 500 gr com aproximadamente 25 gr a fatia.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	200	Kilograma	**PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	200	Kilograma	**QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	56	Unidade	**SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	160	Kilograma	**SALSICHA TIPO HOT DOG de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem:**	

deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	35	520	Unidade	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	36	3060	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	37	160	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	38	150	Unidade	"Aparelho de Barbear DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETORA"

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	39	69	Unidade	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	40	60	Unidade	CERA, INCOLOR Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	41	70	Unidade	CERA, CORES VARIADAS. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	42	76	Unidade	CESTO PARA LIXO, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	32	Unidade	**DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO, fabricado com material resistente com cabo.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	644	Unidade	**DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	154	Unidade	**DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientesativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	460	Unidade	**DESODORIZADOR SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	115	Unidade	**DETERGENTE ÁCIDO, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfonico, com 500 ml**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	1014	Unidade	**DETERGENTE LÍQUIDO para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	50	Unidade	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Pigmento, composição: matéria sintética e base plastica.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	37	Unidade	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aprximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	232	Unidade	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	111	Unidade	**ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	704	Unidade	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).pacote com 4 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	229	Unidade	**FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranjaembalado em embalagem apropriada.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	428	Unidade	**ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	198	Unidade	**INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	132	Unidade	**LIMPA VIDRO, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	410	Unidade	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	430	Unidade	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério da Saúde**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	304	Unidade	**LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final

PREF. MUN. ITAMBARACA COTAÇÃO

(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS						0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	570	Unidade	**LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	43	Unidade	**LIXEIRA material plástico telado capacidade 10 litros**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	61	Unidade	**LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	79	Unidade	**LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	65	290	Par	**LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	66	60	Unidade	**PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	67	575	Unidade	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	68	25	Fardo	**PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	69	205	Fardo	**Papel higiênico folha dupla picotada, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogenea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos(particulas lenhosas, metalicas, fragmentos de materiais plasticos e outros).**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000 Não Cotou

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	97	Unidade	**PILHA ALCALINA média com 02 unidades**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	97	Unidade	**PILHA ALCALINA pequena com 04 unidades**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	97	Unidade	**PILHA AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	97	Unidade	**PILHA AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	97	Unidade	**PILHA ALCALINA PALITO AAA com 04 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	90	Pacote	**PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	74	Unidade	**RODO COM CABO, 40 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	81	Unidade	**RODO COM CABO, 60 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	81	Unidade	**RODO COM ESPUMA tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	534	Unidade	**SABÃO EM PÓ. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro**	

no Ministério da Saúde.Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	70	Unidade	**SABÃO DE COCO 200G. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	170	Pacote	**SABÃO EM BARRA, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	88	Unidade	**SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	738	Unidade	**SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo 5.000 ml cada.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	530	Pacote	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191.Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	550	Pacote	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	129	Pacote	**SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	107	Unidade	**VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.**	

PREF. MUN. ITAMBARACA — LICITAÇÃO

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	245	Unidade	**VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	89	100	Unidade	**COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, capacidade: 150 ml**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	90	51	Unidade	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	91	25	Unidade	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	92	58	Unidade	**COADOR DE CAFÉ DE FLANELA com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	93	120	Unidade	**COLHER DE AÇO INOX Tipo Hotel; Cabo em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	94	100	Pacote	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	95	405	Pacote	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	96	44	Unidade	**FACA DE CORTE PARA COZINHA, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2".**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	97	37	Unidade	**FACA PARA CORTAR PÃO; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final

(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	98	82	Unidade	**FACA DE MESA com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	99	149	Pacote	**FÓSFORO. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	100	38	Unidade	**GARRAFA TÉRMICA 5L, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	101	59	Unidade	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	102	234	Pacote	**GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	103	32	Unidade	**JARRA DE VIDRO INCOLOR, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	104	32	Unidade	**JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA- capacidade para 2 litros- cores variadas**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	105	246	Unidade	**PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	106	200	Unidade	**TOALHA DE PAPEL, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	107	159	Unidade	**TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	108	72	Unidade	**XÍCARA PARA CAFÉ; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.**	

PREF. MUN. ITAMBARACA LICITAÇÃO

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	109	72	Unidade	**XÍCARA PARA CHÁ; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	110	14	Unidade	**CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	111	7	Unidade	**CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	112	24	Unidade	**BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	113	48	Unidade	**POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	114	48	Unidade	**POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	115	16	Unidade	**SUPORTE para filtro de café 103**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	116	17	Unidade	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL - Embalagem com 30 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 50970	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 620		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 50971	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 794		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 50972	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 59		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 50973	Economicidade: **0,29** %	Unidade: Fardo
Quantidade: 7		Valor Unitário: **17,1000**	Valor Total: **119,70**	Marca: AGUA ATIVA
Arrematante: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**				Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 50974 Quantidade: 509 Valor Unitário: **11,7000** Arrematante: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**	Economicidade: **0,85 %** Valor Total: **5.955,30**	Unidade: UNIDADE Marca: AGUA ATIVA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 50975 Quantidade: 50 Valor Unitário: **40,0000** Arrematante: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**	Economicidade: **1,82 %** Valor Total: **2.000,00**	Unidade: Caixa Marca: AGUA ATIVA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 50976 Quantidade: 134 Valor Unitário: **14,5000** Arrematante: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**	Economicidade: **3,40 %** Valor Total: **1.943,00**	Unidade: Fardo Marca: AGUA ATIVA Situação: **Arrematado**
Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 50977 Quantidade: 1210 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 50978 Quantidade: 1090 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 50979 Quantidade: 1150 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 50980 Quantidade: 1120 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 50981 Quantidade: 1500 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 50982 Quantidade: 1846 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 50983 Quantidade: 30 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 50984 Quantidade: 190 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 50985 Quantidade: 135 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 50986 Quantidade: 105 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 50987 Quantidade: 830 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 50988 Quantidade: 150 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 50989 Quantidade: 30 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 50990 Quantidade: 170 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 22 Cód. Item: 50991 Quantidade: 500 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 23 Cód. Item: 50992 Quantidade: 202 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Caixa Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 24 Cód. Item: 50993 Quantidade: 380 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 25 Cód. Item: 50994 Quantidade: 866 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 26 Cód. Item: 50995 Quantidade: 295 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:

Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 50996	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 175		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 50997	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 157		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 50998	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 435		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 50999	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 540		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 51000	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 51001	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 51002	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 56		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 51003	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 160		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 51004	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 520		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 51005	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 3060		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 51006	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 160		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 51007	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 150		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 39	Cód. Item: 51008	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 69		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 40	Cód. Item: 51009	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 60		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 41	Cód. Item: 51010	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 70		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 42	Cód. Item: 51011	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 76		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 43	Cód. Item: 51012	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 32		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 44	Cód. Item: 51013	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 644		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 45	Cód. Item: 51014	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 154		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 46	Cód. Item: 51015	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 460		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 47	Cód. Item: 51016	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 115		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 48	Cód. Item: 51017	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1014		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 593
LICITAÇÃO

Lote: 1 Item nº: 49 Cód. Item: 51018 Quantidade: 50 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 50 Cód. Item: 51019 Quantidade: 37 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 51 Cód. Item: 51020 Quantidade: 232 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 52 Cód. Item: 51021 Quantidade: 111 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 53 Cód. Item: 51022 Quantidade: 704 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 54 Cód. Item: 51023 Quantidade: 229 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 55 Cód. Item: 51024 Quantidade: 428 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 56 Cód. Item: 51025 Quantidade: 198 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 57 Cód. Item: 51026 Quantidade: 132 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 58 Cód. Item: 51027 Quantidade: 410 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 59 Cód. Item: 51028 Quantidade: 430 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 60 Cód. Item: 51029 Quantidade: 304 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 61 Cód. Item: 51030 Quantidade: 570 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 62 Cód. Item: 51031 Quantidade: 43 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 63 Cód. Item: 51032 Quantidade: 61 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 64 Cód. Item: 51033 Quantidade: 79 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 65 Cód. Item: 51034 Quantidade: 290 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Par Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 66 Cód. Item: 51035 Quantidade: 60 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 67 Cód. Item: 51036 Quantidade: 575 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 68 Cód. Item: 51037 Quantidade: 25 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Fardo Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 69 Cód. Item: 51038 Quantidade: 205 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Fardo Marca: Situação:
Lote: 1 Item nº: 70 Cód. Item: 51039 Quantidade: 97 Valor Unitário: Arrematante:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ LICITAÇÃO

Lote: 1	Item nº: 71	Cód. Item: 51040	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 97		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 72	Cód. Item: 51041	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 97		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 73	Cód. Item: 51042	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 97		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 74	Cód. Item: 51043	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 97		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 75	Cód. Item: 51044	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 90		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 76	Cód. Item: 51045	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 74		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 77	Cód. Item: 51046	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 81		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 78	Cód. Item: 51047	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 81		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 79	Cód. Item: 51048	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 534		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 80	Cód. Item: 51049	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 70		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 81	Cód. Item: 51050	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 170		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 82	Cód. Item: 51051	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 88		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 83	Cód. Item: 51052	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 738		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 84	Cód. Item: 51053	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 530		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 85	Cód. Item: 51054	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 550		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 86	Cód. Item: 51055	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 129		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 87	Cód. Item: 51056	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 107		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 88	Cód. Item: 51057	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 245		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 89	Cód. Item: 51058	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 90	Cód. Item: 51059	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 51		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 91	Cód. Item: 51060	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 25		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 92	Cód. Item: 51061	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 58		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ — LICITAÇÃO

Lote: 1	Item nº: 93	Cód. Item: 51062	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 120		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 94	Cód. Item: 51063	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 95	Cód. Item: 51064	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 405		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 96	Cód. Item: 51065	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 44		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 97	Cód. Item: 51066	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 37		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 98	Cód. Item: 51067	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 82		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 99	Cód. Item: 51068	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 149		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 100	Cód. Item: 51069	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 38		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 101	Cód. Item: 51070	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 59		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 102	Cód. Item: 51071	Economicidade: %	Unidade: Pacote
Quantidade: 234		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 103	Cód. Item: 51072	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 32		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 104	Cód. Item: 51073	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 32		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 105	Cód. Item: 51074	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 246		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 106	Cód. Item: 51075	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 107	Cód. Item: 51076	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 159		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 108	Cód. Item: 51077	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 72		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 109	Cód. Item: 51078	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 72		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 110	Cód. Item: 51079	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 14		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 111	Cód. Item: 51080	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 7		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 112	Cód. Item: 51081	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 24		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 113	Cód. Item: 51082	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 48		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 114	Cód. Item: 51083	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 48		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

Lote: 1 Item nº: 115 Cód. Item: 51084 Economicidade: % Unidade: Unidade
Quantidade: 16 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação:

Lote: 1 Item nº: 116 Cód. Item: 51085 Economicidade: % Unidade: Unidade
Quantidade: 17 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação:

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 2 / 2021

17.455.838/0001-72 - LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	7	Fardo	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	17,1000	119,70
1	5	509	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	AGUA ATIVA	11,7000	5.955,30
1	6	50	Caixa	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.	AGUA ATIVA	40,0000	2.000,00
1	7	134	Fardo	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	14,5000	1.943,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 10.018,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 10.018,00**

O pregoeiro abre espaço ao credenciado presente para manifestação de recurso. Como não houve manifestação o credenciado desiste do prazo recursal. O Pregoeiro declarou o vencedor e adjudicou os itens conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

Proc. nº ____/____
Folha nº Fls. 597

PREF. MUN. ITAMBARACA
LICITAÇÃO

TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

17.455.838/0001-72 - LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
082.748.719-36 - LUIZ AUGUSTO DO VALE

- **Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:**
Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86D3E54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP, CNPJ: 17.455.838/0001-72, com o valor de R$ 10.018,00 (dez mil e oitenta reais). Os itens 01 a 03 e 08 a 116 foram desertos. Itambaracá, Pr, 25 de março de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D86B4946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 006/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Lanche Natural e Bebidas) destinado aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município.
MÁXIMO: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.038 – Descrição: Programa da Saúde – Reduzido: 299 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **12 de abril de 2021**, ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento***.

ABERTURA: **12 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A0B3A0E7

MUN. ITAMBARACÁ – LICITAÇÃO – Fls. 598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 007/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Agregados Minerais, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
MÁXIMO: R$ 121.938,00 (cento e vinte e um mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.014 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 76 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.014 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 77 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01512; Projeto Atividade: 2.018 – Descrição: Programa de serviços Públicos – Reduzido: 89 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.018 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 90 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01504; e Projeto Atividade: 2.080 – Descrição: Programa de Serviços Públicos – Reduzido: 95 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **13 de abril de 2021**, ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento***.
ABERTURA: **13 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44C5B7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL I

Eu, **GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade sob nº 10.520.894-4/PR e CPF 099.612.289-36, brasileiro, classificado para o cargo de Médico Clínico Geral I, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 25 de março de 2021.

GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
Desistente

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls: 599
LICITAÇÃO

Ofício nº 092/2021

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 29/03/2021

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 018/2021, Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 002/2021 (599 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Considerando que, a maioria dos itens restaram **DESERTO**, indagamos sobre a possibilidade de republicação do Edital, sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 600
LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 064/2021
Referência: Proc. Administrativo nº 018/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021
De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015
Para: Departamento de Licitações
Data: 31/03/2021
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados às secretarias municipais.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretora do Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Os autos do presente Procedimento Administrativo conta, até agora, com 599 páginas.

Informou no ofício nº 092/2021 que a maioria dos itens restaram desertos, indagando sobre a possibilidade de republicação do edital.

Foram recebidos 02 (dois) envelopes contendo os documentos do item 8 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que o representante da empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus está impedido de ter acesso ou frequência à sede da Prefeitura, bem como proibido de participar de licitações, de acordo com a carta de intimação enviada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, por isso a empresa não foi credenciada. Já a empresa Luiz Augusto de Vale Bebidas EPP foi credenciada e sagrou-se vencedora dos itens 04 a 07, não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão do proponente, conforme a ata de realização do pregão presencial nº 002/2021 (fls. 557).

É o relatório, passo a opinar.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 601
LICITAÇÃO

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens 04 a 07, que fica a exclusivo critério da Administração.

Já em relação aos demais itens – 01 a 03 e 08 a 116, visto que não houve participantes no certame, esse procedimento pode ser declarado DESERTO pela autoridade competente em relação a tais itens, bem como tal declaração deve ser publicada no órgão oficial de imprensa, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

O Edital em relação a esses itens específicos (desertos) poderá, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal, ser publicado novamente sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, visto que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens 04 a 07.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
FLS. 602
LICITAÇÃO

Opino ainda, pela possibilidade de republicação do edital em relação aos itens que restaram desertos, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.[1]

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

Itambaracá, em 31 de março de 2021.

DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

[1] No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 603
LICITAÇÃO

Ofício nº 102/2021

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 01/04/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 018/2021, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que através do Parecer Jurídico nº 064/2021, emitido pela Advogada do Município, que o Edital com os itens declarados DESERTOS, poderão, à critério da autoridade superior, ser republicado sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, visto que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 604
LICITAÇÃO

Ofício nº 146/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/04/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a REPUBLICAÇÃO do edital de licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, dos itens que restaram desertos no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 605
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

( ) PESSOALMENTE
( ) VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
( ) VIA E-MAIL

Data: _____
Edital SRP n°: 008/2021
Tipo: Pregão Presencial - SRP
Razão Social da proponente_____
Endereço _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade _____, Estado _____
CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____
E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP n° **008/2021**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 **e concordamos com as condições do Edital.**

_____
Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

b) A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 606
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, **Lei Complementar n.º 123/2006,** Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para **protocolo** no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **19 de abril de 2021,** ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento*.**

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia **19 de abril de 2021**, a partir **09h01m.**

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI´s, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 604
LICITAÇÃO

ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 608
LICITAÇÃO

- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos da reprodução gráfica, mediante guia específica, R$ 0,30 (trinta centavos de real) por cada folha impressa.

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php e http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 609
LICITAÇÃO

publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br) para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 610
LICITAÇÃO

7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemelhado):

a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 611
LICITAÇÃO

documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).
OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO **ou** procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de **Procurador**:

a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, **ou** procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou ultima alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4°, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém **não** importará na desclassificação da sua proposta.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 612
LICITAÇÃO

8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo IV**.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no inicio da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; **e**
b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 613
LICITAÇÃO

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 008/2021
ENVELOPE N º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 008/2021
ENVELOPE N º 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.**

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 614
LICITAÇÃO

11.1.6 Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - <u>Proposta de Preços</u>

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante:
   I. razão social;
   II. número do CNPJ;
   III. inscrição estadual;
   IV. endereço completo;
   V. número de telefone e fac-símile;
   VI. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).
b) Modalidade, número e objeto da licitação;
c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
d) Especificação completa do objeto, inclusive deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM**, referencia e demais dados técnicos de todos os produtos cotados, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do Anexo I, deste Edital, **sob pena de desclassificação no item**.
e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.
   e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
   f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
   f.2) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
h) Condições de pagamento;
i) Condições de entrega;
j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 615
LICITAÇÃO

k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior:
b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.
d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS.**

11.6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação. **Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo; porém é altamente recomendável o seu preenchimento**;

11.2.9. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o **Anexo X** deste edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 616
LICITAÇÃO

11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado, acompanhado do RG, CPF e documento informando o n° PIS - Programa de Integração Social.
b) Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);
c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o* ***documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver****, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento,* **não** precisarão constar *no envelope de* **Envelope nº 2 – Habilitação**.

11.3.1.2. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);
c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 617
LICITAÇÃO

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

a) Não vencidos;
b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. <u>DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS</u>:

a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;

b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.

c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, **(art. 32, caput, da Lei 8.666/93),** observando que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 618
LICITAÇÃO

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

11.3.5.1. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 619
LICITAÇÃO

na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequencia, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
b) Contenham emendas ou rasuras.
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 620
LICITAÇÃO

a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.

12.15.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 621
LICITAÇÃO

12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequencia, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, **sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.**

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 622
LICITAÇÃO

12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 623
LICITAÇÃO

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, ás licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 624
LICITAÇÃO

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**:
  Horário de Atendimento:08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

- ✓ **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",
  Horário de Atendimento:07h00min às 17h00min
  Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 625
LICITAÇÃO

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**:
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

16.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

16.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

16.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

16.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 626
LICITAÇÃO

16.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

16.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

16.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

16.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

16.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

16.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

16.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

16.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

16.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

16.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Pagamento Decorrente Do Objeto Desta Licitação Correrá À Conta Dos Recursos Das Dotações Orçamentárias:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 627
LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração Geral	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 53.328,00
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 8.403,21
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	R$ 42.336,95
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 49.773,75
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 5.498,64
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	R$ 141.693,30
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

18.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

18.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 628
LICITAÇÃO

18.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: *www.tst.jus.br*;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

18.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

18.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento,

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 629
LICITAÇÃO

em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
II) não mantiver a sua proposta.

19.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) apresentar documento falso;
c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

19.3.1. Apresentar declaração falsa;

19.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

19.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.

19.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 630
LICITAÇÃO

19.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

20.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 631
LICITAÇÃO

22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

23. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a) **23.1.** Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
c) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

23.2. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

23.4. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

24. DOS ACRÉSCIMOS

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
24.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 632
LICITAÇÃO

25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

26.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

26.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 633
LICITAÇÃO

26.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr. 01 de abril de 2021.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 634
LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Secretarias Municipais de Saúde; Esporte e Lazer; Educação e Cultura; Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho; Assistência Social; Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do Município de Itambaracá.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA: Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 635
LICITAÇÃO

A aquisição de Gêneros Alimentícios faz-se necessário para atender a demanda estrutural das Secretarias Municipais, em suas atividades proporcionando a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

A contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha deve-se à necessidade de manutenção da limpeza e higienização dos espaços físicos para manter a execução de suas nas atividades administrativas e operacionais, além de suprir o consumo anual, das Secretarias.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3. OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

3.2. Especificações e quantitativos:

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Pço Unitário	Pço Total
1	**ACHOCOLATADO, EM PÓ** solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	Unidade	620	R$ 4,21	R$ 2.610,20
2	**AÇÚCAR**, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Pacote	794	R$ 11,93	R$ 9.472,42
3	**ADOÇANTE**, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.	Unidade	59	R$ 3,72	R$ 219,48
4	**BISCOITO DOCE, SABOR COCO**: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade	Pacote	1210	R$ 3,80	R$ 4.598,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 636
LICITAÇÃO

	mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.				
5	**BISCOITO DOCE, TIPO LEITE**, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	1090	R$ 3,79	R$ 4.131,10
6	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA**: em formato redondo/retangular, de textura lisa, Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	1150	R$ 3,80	R$ 4.370,00
7	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA** (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans. {0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.	Pacote	1120	R$ 4,30	R$ 4.816,00
8	**BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER**. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.	Pacote	1500	R$ 4,06	R$ 6.090,00
9	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.	Pacote	1846	R$ 7,68	R$ 14.177,28
10	**CANELA EM PÓ** com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco	Pacote	30	R$ 2,65	R$ 79,50

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 637
LICITAÇÃO

	plástico transparente e atóxico – pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
11	**CARNE BOVINA MOÍDA**, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilo	190	R$ 20,23	R$ 3.843,70
12	**CHÁ DE CAMOMILA**, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	135	R$ 4,66	R$ 629,10
13	**CHÁ DE ERVA-DOCE**, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	105	R$ 4,82	R$ 506,10
14	**CHÁ MATE TOSTADO**, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.	Caixa	830	R$ 7,19	R$ 5.967,70
15	**CHÁ DE CIDREIRA**, para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	150	R$ 4,58	R$ 687,00
16	**CHÁ DE HORTELÃ** (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em saches envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 saches.	Caixa	30	R$ 4,76	R$ 142,80
17	**EXTRATO DE TOMATE**, concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.	Lata	170	R$ 3,62	R$ 615,40
18	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL**, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	Pacote	500	R$ 13,29	R$ 6.645,00
19	**LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA"**, homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurizarão, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	202	R$ 44,48	R$ 8.984,96

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 638
LICITAÇÃO

20	**MAIONESE**. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans., fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem TETRAPAK ou plástica contendo 500 gramas	Unidade	380	R$ 5,06	R$ 1.922,80
21	"**MARGARINA COM SAL**: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"	Unidade	866	R$ 4,82	R$ 4.174,12
22	**MILHO PARA PIPOCA**, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.	Pacote	295	R$ 3,86	R$ 1.138,70
23	**MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA**. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	Quilo	175	R$ 19,97	R$ 3.494,75
24	**ÓLEO REFINADO DE SOJA**, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.	Unidade	157	R$ 6,79	R$ 1.066,03
25	**PÃO TIPO "BISNAGUINHA"**, Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com	Pacote	435	R$ 6,32	R$ 2.749,20

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 639
LICITAÇÃO

	informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78				
26	**PÃO DE FORMA**, de trigo, branco, embalagem de 500 gramas com aproximadamente 25 gramas a fatia.	Pacote	540	R$ 5,19	R$ 2.802,60
27	**PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA**, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g	Quilo	200	R$ 27,01	R$ 5.402,00
28	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Quilo	200	R$ 41,56	R$ 8.312,00
29	**SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto** de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg	Pacote	56	R$ 1,79	R$ 100,24
30	**SALSICHA TIPO HOT DOG** de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem: deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Quilo	160	R$ 12,11	R$ 1.937,60
31	**SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ**, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas	Unidade	520	R$ 0,96	R$ 499,20
32	**ÁGUA SANITÁRIA**, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	Unidade	3060	R$ 2,99	R$ 9.149,40

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 640
LICITAÇÃO

33	**AMACIANTE DE ROUPA**, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	160	R$ 6,47	R$ 1.035,20
34	**APARELHO DE BARBEAR** descartável, com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetora.	Unidade	150	R$ 4,01	R$ 601,50
35	**BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO** não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.	Unidade	69	R$ 15,12	R$ 1.043,28
36	**CERA, INCOLOR** Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	Unidade	60	R$ 6,52	R$ 391,20
37	**CERA, CORES VARIADAS**. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	Unidade	70	R$ 7,36	R$ 515,20
38	**CESTO PARA LIXO**, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.	Unidade	76	R$ 23,62	R$ 1.795,12
39	**DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO**, fabricado com material resistente com cabo.	Unidade	32	R$ 15,99	R$ 511,68
40	**DESINFETANTE**, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem	Unidade	644	R$ 5,96	R$ 3.838,24

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 641
LICITAÇÃO

	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
41	**DESODORIZADOR AMBIENTAL**, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientesativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	154	R$ 9,97	R$ 1.535,38
42	**DESODORIZADOR SANITÁRIO** (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	460	R$ 3,33	R$ 1.531,80
43	**DETERGENTE ÁCIDO**, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfônico, com 500 ml	Unidade	115	R$ 2,96	R$ 340,40
44	**DETERGENTE LÍQUIDO** para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1014	R$ 1,99	R$ 2.017,86
45	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA**. Pigmento, composição: matéria sintética e metal.	Unidade	50	R$ 4,73	R$ 236,50
46	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE**. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	Unidade	37	R$ 8,59	R$ 317,83
47	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO**, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	Pacote	232	R$ 2,10	R$ 487,20

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 642
LICITAÇÃO

48	**ESPONJA DE AÇO** para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.	Pacote	111	R$ 2,51	R$ 278,61
49	**ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS**; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).pacote com 4 unidades.	Pacote	704	R$ 3,52	R$ 2.478,08
50	**FLANELA PARA LIMPEZA** 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Unidade	229	R$ 3,87	R$ 886,23
51	**ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO** para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	Unidade	428	R$ 8,26	R$ 3.535,28
52	**INSETICIDA DOMÉSTICO** aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	Unidade	198	R$ 9,68	R$ 1.916,64
53	**LIMPA VIDRO**, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	132	R$ 8,22	R$ 1.085,04
54	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA**, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	410	R$ 5,83	R$ 2.390,30
55	**LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO** desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério	Unidade	430	R$ 8,02	R$ 3.448,60

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 643
LICITAÇÃO

	da Saúde				
56	**LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS**. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.	Unidade	304	R$ 12,03	R$ 3.657,12
57	**LIMPADOR MULTIUSO**, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	570	R$ 3,92	R$ 2.234,40
58	**LIXEIRA** material plástico telado capacidade 10 litros	Unidade	43	R$ 12,24	R$ 526,32
59	**LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO**, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico	Unidade	61	R$ 36,06	R$ 2.199,66
60	**LUSTRA MÓVEIS**. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	79	R$ 6,97	R$ 550,63
61	**LUVA PARA LIMPEZA**. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G	Par	290	R$ 6,11	R$ 1.771,90
62	**PÁ COLETORA DE LIXO**, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	Unidade	60	R$ 7,51	R$ 450,60
63	**PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO**, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.	Unidade	575	R$ 7,07	R$ 4.065,25
64	**PAPEL HIGIÊNICO**, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	25	R$ 66,51	R$ 1.662,75

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 644
LICITAÇÃO

65	**Papel higiênico folha dupla picotada**, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braço, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	Fardo	205	R$ 96,52	R$ 19.786,60
66	**PILHA ALCALINA** média com 02 unidades	pacote	97	R$ 6,71	R$ 650,87
67	**PILHA ALCALINA** pequena com 04 unidades	Pacote	97	R$ 7,06	R$ 684,82
68	**PILHA AA**, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades	pacote	97	R$ 10,60	R$ 1.028,20
69	**PILHA AAA**, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20º C a +54º C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.	pacote	97	R$ 8,93	R$ 866,21
70	**PILHA ALCALINA PALITO AAA** com 04 unidades.	pacote	97	R$ 7,23	R$ 701,31
71	**PRENDEDOR DE ROUPA**, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	pacote	90	R$ 1,88	R$ 169,20
72	**RODO COM CABO, 40 CM** de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	Unidade	74	R$ 11,32	R$ 837,68
73	**RODO COM CABO, 60 CM** de	Unidade	81	R$	R$

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 645 LICITAÇÃO

	comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.			17,21	1.394,01
74	**RODO COM ESPUMA** tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza	Unidade	81	R$ 9,86	R$ 798,66
75	**SABÃO EM PÓ**. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Caixa	534	R$ 8,17	R$ 4.362,78
76	**SABÃO DE COCO 200G**. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	Unidade	70	R$ 5,29	R$ 370,30
77	**SABÃO EM BARRA**, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas	Pacote	170	R$ 7,77	R$ 1.320,90
78	**SABONETE, EM TABLETE**, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	88	R$ 1,94	R$ 170,72
79	**SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO** - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo 800 (oitocentos) ml cada.	Unidade	738	R$ 31,60	R$ 23.320,80

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 646
LICITAÇÃO

80	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO** - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191.Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	Pacote	530	R$ 20,68	R$ 10.960,40
81	**SACO PARA LIXO DOMÉSTICO**, de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	Pacote	550	R$ 21,91	R$ 12.050,50
82	**SAPONÁCEO CREMOSO**. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	129	R$ 5,07	R$ 654,03
83	**VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL** e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	Unidade	107	R$ 10,06	R$ 1.076,42
84	**VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA**, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.	Unidade	245	R$ 18,02	R$ 4.414,90
85	**COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO**, capacidade: 150 ml	Unidade	100	R$ 1,33	R$ 133,00
86	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA**. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.	Unidade	51	R$ 25,04	R$ 1.277,04
87	**CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA**. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.	Unidade	25	R$ 46,16	R$ 1.154,00
88	**COADOR DE CAFÉ DE FLANELA** com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	Unidade	58	R$ 5,58	R$ 323,64
89	**COLHER DE AÇO INOX** Tipo Hotel; Cabo	Unidade	120	R$ 7,49	R$

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 647
LICITAÇÃO

	em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.				898,80
90	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML** padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	100	R$ 90,83	R$ 9.083,00
91	**COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML** padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	405	R$ 97,50	R$ 39.487,50
92	**FACA DE CORTE PARA COZINHA**, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2".	Unidade	44	R$ 22,59	R$ 993,96
93	**FACA PARA CORTAR PÃO**; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.	Unidade	37	R$ 14,03	R$ 519,11
94	**FACA DE MESA** com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.	Unidade	82	R$ 8,47	R$ 694,54
95	**FÓSFORO**. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	Pacote	149	R$ 3,22	R$ 479,78
96	**GARRAFA TÉRMICA 5L**, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm	Unidade	38	R$ 38,98	R$ 1.481,24
97	**GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO**, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.	Unidade	59	R$ 33,17	R$ 1.957,03

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 648
LICITAÇÃO

98	**GUARDANAPO DE PAPEL**, material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	234	R$ 2,05	R$ 479,70
99	**JARRA DE VIDRO INCOLOR**, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.	Unidade	32	R$ 23,64	R$ 756,48
100	**JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA**- capacidade para 2 litros- cores variadas	Unidade	32	R$ 17,22	R$ 551,04
101	**PANO DE COPA**, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Unidade	246	R$ 6,95	R$ 1.709,70
102	**TOALHA DE PAPEL**, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.	Pacote	200	R$ 5,02	R$ 1.004,00
103	**TOALHA DE ROSTO**, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unidade	159	R$ 14,46	R$ 2.299,14
104	**XÍCARA PARA CAFÉ**; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.	Unidade	72	R$ 9,28	R$ 668,16
105	**XÍCARA PARA CHÁ**; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.	Unidade	72	R$ 10,42	R$ 750,24
106	**CHALEIRA** – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros	Unidade	14	R$ 55,65	R$ 779,10
107	**CHALEIRA** – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros	Unidade	7	R$ 64,88	R$ 454,16
108	**BANDEJA GRANDE** em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	Unidade	24	R$ 29,98	R$ 719,52
109	**POTE PLASTICO**; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	48	R$ 14,60	R$ 700,80
110	**POTE PLASTICO**; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	48	R$ 20,64	R$ 990,72
111	**SUPORTE** para filtro de café 103	Unidade	16	R$ 9,50	R$ 152,00
112	**FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL** - Embalagem com 40 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da	Unidade	17	R$ 4,18	R$ 71,06

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 649 LICITAÇÃO

	água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.				

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA E/OU ORIGEM NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS NOS LOTES ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2.3. Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor.

2.5. As quantidades constantes na planilha são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

3. VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: https://compras.menorpreco.pr.gov.br/; Lei Municipal nº 1.822/2020).); sítios eletrônicos; e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, utilizados para a referência de preços dos produtos.

4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

4.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

4.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

4.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

4.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 650
LICITAÇÃO

4.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

4.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

4.8.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);
2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

5. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

A entrega será fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias.

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**:
  Horário de Atendimento:08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

- ✓ **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",
  Horário de Atendimento:07h00min às 17h00min
  Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**:
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 651
LICITAÇÃO

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

6.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

6.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

6.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

6.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 652
LICITAÇÃO

na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

6.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

6.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

6.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

6.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 53.328,00
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 8.403,21
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	R$ 42.336,95
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 49.773,75
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 5.498,64
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 653
LICITAÇÃO

Ambiente e Turismo					
Secretaria Municipal de Esporte	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	R$ 141.693,30
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	

8. DAS RESPONSABILIADES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.4. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

8.2.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 654
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: (__) _____ FAX: (__) _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0__/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor total da Proposta: em algarismo

O valor total da Proposta: por extenso

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Pagamento: _____.

Condições de Entrega: _____

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM, sob pena de desclassificação no item.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome e assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 655
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MODELO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade n. _____, expedida por _____, para representá-la no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO1: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 656
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso [illegible], do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as [illegible] de [illegible]veis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos [illegible] edital.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 658
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas cabíveis, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas cabíveis, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MODELO

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) **( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 658
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)/(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)/(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

MODELO

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 659
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0__/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) lotado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante da oferta, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

MODELO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 660
LICITAÇÃO

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF nº __ e RG: nº __, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0__/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 661
LICITAÇÃO

__ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

c) Terceiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____ e IE nº___, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº___, CEP___ neste ato representada por____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do ____, na Rua _____, nº ___, CEP: __ inscrito no CPF/MF sob nº____e portador da Cédula de Identidade RG nº_____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ __ (__) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**:
  Horário de Atendimento:08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

- ✓ **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 662
LICITAÇÃO

Horário de Atendimento:07h00min às 17h00min
Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

5.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

5.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 663
LICITAÇÃO

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Recebimento e Aceitação do(s) Produto(s):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 664
LICITAÇÃO

6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Especificações Técnicas dos Alimentos

Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);
2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 53.328,00
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 8.403,21
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	R$ 42.336,95
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 665 LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 49.773,75
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 5.498,64
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	R$ 141.693,30
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	

CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

9.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 666
LICITAÇÃO

b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: *www.tst.jus.br;*
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

9.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Reajuste de Preços

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 663
LICITAÇÃO

responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

11.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

11.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

11.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

11.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

11.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 668 LICITAÇÃO

b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

11.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

11.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos materiais, de acordo com os limites abaixo:

12.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

12.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 669
LICITAÇÃO

12.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

12.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.4. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.4.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) Abandonar a execução do objeto contratado;
c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Responsabilidades das Partes

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. São obrigações do Contratada:

13.2.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 670
LICITAÇÃO

respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.2.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.4. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

13.2.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 671
LICITAÇÃO

resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

15.1.1.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.1.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Madalena Montini, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) João Batista de Souza, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.2. Secretaria Municipal de Administração Geral:

15.1.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Orlando Santin, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

15.1.3.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.3.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 0__/2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 672
LICITAÇÃO

15.1.3.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Luceli Jussiani, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:

13.1.4.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

13.1.5.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Ivan Alexandre, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Juliana Antonieta Benetti, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.6. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021..

13.1.6.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.6.1. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 0__/2020.

15.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 673
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;
18.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, __ de __ de 2021

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Representante Legal)
(Razão Social)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 674
LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO

Empresa: _____

CNPJ: _____ **IE:** _____

Município Sede da Empresa: _____

Rua/Avenida: _____, **nº** _____

Bairro: _____ **Complemento:** _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): __

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço: _____ **Cidade:** _____ **UF:** __

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
(nome, assinatura do responsável legal)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 675
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 008/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.
MÁXIMO: R$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 53.328,00
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 8.403,21
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	R$ 42.336,95
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 49.773,75
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 5.498,64
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	R$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	R$ 141.693,30
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 676
LICITAÇÃO

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **19 de abril de 2021**; ressaltando que o ***procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade ao procedimento***

ABERTURA: **19 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 01 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Art. 13 - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garantir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 14 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiariamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia COVID-19.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCAEEC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 008/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **19/04/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 01 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2071BBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº. 057/2021
DATA: 30.03.2021.

SÚMULA: Define novas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19 e flexibiliza a abertura do comércio em geral do Município no dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando o relatório do controle da Pandemia do COVID 19 no Município, onde se constatou uma queda no número de positivados nos últimos dias, como também o número de internados considerados graves;
Considerando o Decreto Estadual Nº 7194, de 26 de março de 2021, que tem sua vigência até dia 05 (cinco) de abril de 2021, o qual define que todo comércio não essencial não pode funcionar nos finais de semana.
Considerando o feriado da semana Santa, onde o comércio não estará funcionando na sexta-feira santa, e que no domingo é comemorado o Domingo de Páscoa e as famílias vão sair para fazer suas compras para a passagem desta data;
DECRETA:
Art. 1.º A flexibilização do funcionamento do comércio em geral, de maneira que todo o comércio poderá funcionar normalmente até as 20h00min do dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).
Parágrafo Único – Após as 20h00min do dia 03.04.2021 somente poderá funcionar no sistema Drive Thru e Delivery.
Art. 2º. No domingo dia 04 (quatro) de abril de 2021 todo o comércio continuará observando rigorosamente o contido no Decreto Estadual nº 7194.
Art. 3º. Continua obrigatório em todos os estabelecimentos do Município que estiverem em funcionamento, o uso obrigatório de mascaras, álcool gel, distanciamento e demais recomendações para o controle e enfrentamento da Pandemia do COVID – 19, sendo que qualquer um que não seguir os protocolos será responsabilizado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA60EFA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2021

DECRETO N° 059/2021
DATA: 31.03.2021

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1°) A designação do servidor Sr. Senhor JOACIR CITTADIN, portador do CPF nº 481.267.489-15 e RG nº 12/R1.389.528 – SSP/SC, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, juntamente com o Sr. VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 786.910.449-34 e RG n° 5.384.665-3, como Gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancarias.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 (dez) de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85B5BA29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 677
LICITAÇÃO

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 678
LICITAÇÃO

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	18

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001041220004204339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	326.857,95
Data de Lançamento do Edital	01/04/2021
Data da Abertura das Propostas	19/04/2021
Data Registro	05/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	05/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1612555900 (Logout)

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 679
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr°	:	18/2021
b) Licitação Nr°	:	2/2021
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	05/04/2021
e) Objeto Homologado	:	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

10.301.0013.2.107. - PROGRAMA APSUS
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
18.544.0026.2.021. - SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 40%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.6.004. - EDUCAÇÃO 5% - O.C.A.
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.089. - PROGRAMA DE ATIVIDADES DE COMBATE AO USOS DE DROGAS
08.244.0011.2.109. - PROGRAMA CIACAFI
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.244.0038.2.074. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3
08.244.0059.2.118. - PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6
08.244.0060.2.119. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 680
LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ/CPF: 17.455.838/0001-72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	Fardo	7,00	17,1000	119,70
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	AGUA ATIVA	UNID	509,00	11,7000	5.955,30
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.	AGUA ATIVA	Caixa	50,00	40,0000	2.000,00
7	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	Fardo	134,00	14,5000	1.943,00

Valor Total Homologado - R$ 10.018,00

Itambaracá, 05 de abril de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Cristiane Batistela de Campos, funcionária concursada no cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E82FC516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 134/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, funcionária concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSB, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, STADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A40C9EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP; CNPJ: 17.455.838/0001-72, com o valor de R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 681
LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D6F2BA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021; Proc. Administrativo: nº 07/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.907.666/0001-00, com o valor de R$ 173.427,70 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2372C5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido de **CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.686.919-7 SESP/PR e CPF 090.323.239-11, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 05 de abril de 2021 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9EF5F6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Objeto: **Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/

MUN. ITAMBARACÁ FIS. 682 ADMINISTRAÇÃO

Rua Antonio Losso nº 860 - Bairro São Cristóvão	Construção Barracão Industrial	99,90 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação.guarapuava@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3621-3110.

Guarapuava, 31 de março de 2021.

DIEGO VOLFF
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

74389/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº 7/2021
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA., com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Credenciamento de Empresa **VALOR MÁXIMO TOTAL DA PROPOSTA DE ATÉ:** R$ 176.246,50 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), em conformidade com os valores constate no Edital para cada serviço. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: A partir do dia 21/04/2021 (vinte e um dias de abril de 2021), até o dia 20 de abril de 2022. **CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 21 de abril de 2021 até o dia 20 de abril de 2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES**: Em até dois dias após o protocolo dos envelopes. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 05 de abril de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

74792/2021

Imbaú

Edital do Pregão Presencial N° **7.2021**
Republicação

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **19 de abril de 2021** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de 01 maquina Retro Escavadeira.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br , ícone Licitações, a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz 471, centro, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.
Imbaú 05 de abril de 2021.

FRANCISLEY PEREIRA
Pregoeiro

74785/2021

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO - CENTRO SOCIAL ERNESTO NEIVERTH NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA / PR - MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, CONVÊNIO 886859/2019, CONTRATO REPASSE OGU OP.1063423-85 – CAIXA, conforme descrito no Edital, Planilhas Cronograma, Memorial Descritivo e Projetos anexos ao Edital.
Entrega dos envelopes: Até às 8:30 horas do dia 26/04/2021.
Abertura dos envelopes: Às 9:00 horas do dia 26/04/2021.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhrer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 31 de Março de 2021.
Vanessa Machado de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

74024/2021

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 008/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 19/04/2021 a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 01 de abril de 2021. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

74429/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO 958/2021

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica e rede de drenagem, para Rua Joaquim Melo, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 117.327,46 (Cento e dezessete mil e trezentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos)**
Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de abril de 2021.
Abertura: 09 horas do dia 26 de abril de 2021.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 05 de abril de 2021.
Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

74845/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Pedagógica, para a implantação, planejamento e gestão do Programa de Inovação Tecnológica para atender aos Laboratórios de mídias e linguagens das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de abril de 2021, às 08h30min do dia 19 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 19 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19 de abril de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

74638/2021

PREFEITURA ITAMBARACA
FLS 683
LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:	Número/Exercício:	Covid:
Pregão	8 / 2021	Não

Situação:	Publicação:
Aguardando Abertura	05/04/2021

Abertura:	Natureza:	Valor Máximo Processo:	Valor Homologado:
19/04/2021 as 09:01	Presencial	R$ 326.857,95	R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimenticios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *

CPF/CNPJ *

E-mail * SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:	Número/Exercício:	Covid:
Pregão	8 / 2021	Não

Situação:	Publicação:
Aguardando Abertura	05/04/2021

Abertura:	Natureza:	Valor Máximo Processo:	Valor Homologado:
19/04/2021 as 09:01	Presencial	R$ 326.857,95	R$ 0,00

Objeto:
Aquisição de Gêneros Alimenticios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação
PP 002-2021 GEN. ALIMENTICIO.pdf (148,6 MB)	06/04/2021
PP 002-2021 PARTE II.pdf (59,7 MB)	06/04/2021
Edital PP SRP 008 2021 Aquisicao Gênero Alimenticio e Material de Limpeza e Higiene Secretarias Municipais.pdf (954,5 KB)	06/04/2021

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	06/04/2021	Abertura
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	05/04/2021	Abertura

Cotações

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 684
LICITAÇÃO

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 685
LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 018/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 002/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa Luiz Augusto do Vale Bebidas EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.455.838/0001-72 e IE nº 90619412-04, com sede na cidade de Itambaraca, Estado do Parana, na Rua José Francisco de Paula, nº 1081, CEP: 86375000, neste ato representada por Luiz Augusto do Vale , residente e domiciliado na cidade de Itambaracá, Estado do Parana, na Rua José Francisco de Paula, nº 1081, CEP: 86375000 inscrito no CPF/MF sob nº 082748719-36 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.788.715-2 SESP/PR, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 686

4	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	Fardo	7,00	17,1000	119,70
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	AGUA ATIVA	UNID	509,00	11,7000	5.955,30
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno,lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml,com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.	AGUA ATIVA	Caixa	50,00	40,0000	2.000,00
7	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme	AGUA ATIVA	Fardo	134,00	14,5000	1.943,00

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

	portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades					

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ **10.018,00** (dez mil e dezoito reais) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente,** de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral**:
  Horário de Atendimento:08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;

- ✓ **Unidade Básica de Saúde** "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",
  Horário de Atendimento:07h00min às 17h00min
  Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso**:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 688
LICITAÇÃO

Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Industria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
  Horário de Atendimento:07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
  Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

5.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

5.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º8.666/93.

5.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 689
LICITAÇÃO

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade **ou** ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Recebimento e Aceitação do(s) Produto(s):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 690
LICITAÇÃO

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.
6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:
a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Especificações Técnicas dos Alimentos

Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso liquido);
2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01000	56.799,72
	22	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01510	

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

	23	**04.001.04.122.0004.2004**	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	**05.002.26.782.0032.2016**	3.3.90.30.00.00	01000	8.521,21
	95	**05.003.15.451.0022.2080**	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	**05.004.26.782.0032.2017**	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	**05.005.15.452.0023.2019**	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	**05.007.18.544.0026.2021**	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	120	**06.001.12.361.0018.2025**	33.90.30.00.00	01000	43.168.15
	131	**06.003.12.361.0018.2028**	33.90.30.00.00	01102	
	138	**06.004.12.361.0018.2029**	33.90.30.00.00	01103	
	141	**06.004.12.361.0018.6004**	33.90.30.00.00	01103	
	147	**06.005.12.361.0018.2030**	33.90.30.00.00	01104	
	152	**06.006.12.365.0019.6005**	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	**07.001.08.244.0011.2089**	3.3.90.30.00.00	01000	50.953,60
	183	**07.001.08.244.0011.2109**	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	**07.002.08.244.0037.2050**	3.3.90.30.00.00	31934	

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 692
LICITAÇÃO

	193	**07.002.08.244.0038.2074**	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	**07.002.08.244.0059.2118**	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	**07.002.08244.0060.2119**	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	**07.001.08.244.0011.2049**	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	**07.004.08.243.0035.6007**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	**08.001.20.608.0027.2059**	3.3.90.30.00.00	01000	5.852,64
	261	**08.004.18.541.0025.2065**	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	**09.001.27.812.0033.2035**	3.3.90.30.00.00	01000	26.203,72
Secretaria Municipal de Saúde	287	**10.001.10.301.0013.2161**	3.3.90.30.00.00	01303	145.533,50
	296	**10.002.10.301.0013.2038**	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	**10.002.10.301.0013.2046**	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	**10.002.10.301.0013.2083**	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	**10.002.10.301.0013.2106**	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	**10.002.10.301.0013.2107**	3.3.90.30.00.00	01495	
Total					337.032,54

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 693
LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

9.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: *www.tst.jus.br;*
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

9.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

9.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Reajuste de Preços

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 695
LICITAÇÃO

proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

11.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

11.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

11.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

11.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

11.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 696
LICITAÇÃO

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

11.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

11.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos materiais, de acordo com os limites abaixo:

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 697
LICITAÇÃO

12.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

12.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

12.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.4. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.4.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
b) Abandonar a execução do objeto contratado;
c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Responsabilidades das Partes

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

P. M. E. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 698
LICITAÇÃO

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. São obrigações do Contratada:

13.2.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.2.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.4. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

13.2.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Fls. 699
LICITAÇÃO

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

15.1.1.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz Campos, designado pela Portaria nº 113/2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

Fls. 700
LICITAÇÃO

15.1.1.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Madalena Montini, designado pela Portaria nº 013/2021.

15.1.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) João Batista de Souza, designado pela Portaria nº 012/2021.

13.1.2. Secretaria Municipal de Administração Geral:

15.1.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Regina Celia Amaral Fabris, designado pela Portaria nº 113/2021.

15.1.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 013/2021.

15.1.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Orlando Santin, designado pela Portaria nº 012/2021.

15.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

15.1.3.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a).Gilmara Aparecida Ferreira, designado pela Portaria nº 113/2021.

15.1.3.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 013/2021.

15.1.3.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Luceli Jussiani, designado pela Portaria nº 012/2021.

13.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:

13.1.4.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Aline Maria Menegasso de Andrade, designado pela Portaria nº 113/2021.

13.1.4.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 013/2021.

13.1.4.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designado pela Portaria nº 012/2021.

13.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

13.1.5.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Andre Luciano Tostes , designado pela Portaria nº 113/2021.

13.1.5.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Ivan Alexandre, designado pela Portaria nº 013/2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

13.1.5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Juliana Antonieta Benetti, designado pela Portaria nº 012/2021.

13.1.6. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Ana Claudia Cherubim, designado pela Portaria nº 113/2021..

13.1.6.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 012/2021.

13.1.6.1. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 013/2020.

15.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sitio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 102
LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 06 de abril de 2021.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 103
LICITAÇÃO

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Luiz Augusto do Vale
Luiz Augusto do Vale Bebidas-EPP

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Ana Maria de Queiroz Borges
CPF: 060.222.859-09

_____
Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; gabinete@itambaraca.pr.gov.br

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83CBE768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição** de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 018/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP, CNPJ: 17.455.838/0001-72
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de abril de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:850A8B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Maria Luiza Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Enfermagem I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1988, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C5047CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020, Processo Administrativo nº 031/2020; CONTRATO nº. 022/2020.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.968,79 m², neste Município, nas Ruas Nei de Andrade, Avenida Interventor Manoel Ribas, José Francisco de Paula, Orlando Fuzeto, Geraldo Maluta, Antônio Giovanini, Kietiro Outiki, Olímpio Cherubin, e, conforme convênio nº 087/2019/SEDU.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775.
OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual - promover a prorrogação do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, passando a 270 (duzentos e dez) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 08 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8D972533

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 011/2021

SÚMULA: *Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no Exercício de 2021 e dá outras providências.*

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **pregoeiro e Equipe de Apoio**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, na modalidade **Pregão**, do Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Itambaracá-Paraná, conforme descrição infra:
REGINALDO TONET – RG: 6.506.665-3, CPF: 018.306.029-69 – Pregoeiro
Art. 2º - Designar como equipe de Apoio, os servidores:
DIONE CALIXTO FERREIRA RG: nº 5.755.390-01, CPF: 005.257.009-60
VINICIOS CURSO RUIZ – RG: nº 9.351.945-0, CPF: 033.462.999-37
Art. 3º - **Designar como suplente, o servidor**:
RICARDO MACHADO – RG: 6.811.531-0, CPF: 028.841.289-30
Art. 4º - Fica revogada, deixando de vigorar, de ter efeito ou de ser válida a Portaria de nº 008/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7CFD7678

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2021

SÚMULA: *Designa os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, para compor o quadro de Gestores e Fiscais de contrato de Licitações no Exercício de 2021 e dá outras providências.*

PREFEITURA ITAMBARACÁ
Fls. 104
LICITAÇÃO

Fls. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 349 / 2021

19/04/21 - 08:25:38

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1: Proposta, Envelope 2: Habilitação - P. 008/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - Eireli

Endereço: ZONA 05- Maringá

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 106
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 350 / 2021

19/04/21 - 08:35:20

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL - SRP 008/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Endereço: Centro- Andirá

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 351 / 2021

19/04/21 - 08:45:55

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: Envelope 1: Proposta, Envelope 2: Habilitação-P.008/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA

Endereço: CENTRO- ITAMBARACÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 108
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 352 / 2021

19/04/21 - 08:54:39

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL - SRP 008/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Endereço: CENTRO- Cambé

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 109
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

Protocolo Nº: 353 / 2021

19/04/21 - 08:56:08

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Endereço: CENTRO- Cornélio Procópio

Fls. 710

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 24.413.415/0001-55

Requerente: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2021 10:50:53, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 117663864

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREF. MUNICIPAL DE BARACA
Fls. 111
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 32.918.847/0001-46

Requerente: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2021 10:51:37, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 538245989

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 712
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 13.786.783/0001-22

Requerente: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2021 10:52:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 785874657

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 713
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Requerente: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2021 10:52:31, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 591875694

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 714
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 41.157.706/0001-49

Requerente: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 19/04/2021 10:52:56, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 918269244

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Fls. 115

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:43:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**
CNPJ: **41.157.706/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 716
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA DE JAMBARACA
FLS 718
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:46:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **32.918.847/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 718
LICITAÇÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 719
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:47:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **24.413.415/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 720
LICITAÇÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 721
LICITAÇÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:44:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**
CNPJ: **23.121.920/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 722
LICITAÇÃO

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 723
LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2021 10:41:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W.A.MARQUES & MARQUES LTDA**
CNPJ: **13.786.783/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PREF. MUN. DE BARBARÁ
Fls. 724
LICITAÇÃO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO bastante que faz, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME., na forma abaixo declarada:----------

S - A - I - B - A - M.

Quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23.02.2021), neste Distrito de Água Boa, Município de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, comparece como outorgante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, Empresa Individual de Responsabilidade Ltda, com sede e foro na Avenida Carlos Gomes, nº 434 – Sala Comercial – Zona 05, CEP. 87.015-200, na cidade de Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 23.121.920/0001-63, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 4160061374-1, em data de 24/08/2015, com o Enquadramento de Microempresa, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20176255478, em data de 25/09/2017, e 1ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo, registrado em 201847200001, em 04/09/2018, tudo em conformidade com a Certidão Simplificada expedida em data de 09/02/2021, pela Junta Comercial do Paraná, a qual consta como último arquivamento o ato: Balanço, registro nº 20201446561 em 20/04/2020, cujas cópias dos documentos acima descritos, ficam devidamente arquivados nestas Notas, nas folhas nº 024/029 da Pasta nº 33, e folhas nº 232 da Pasta nº 53, de Arquivos de Atas e Estatutos Sociais, neste ato representada por sua administradora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada, empresária, maior, juridicamente capaz, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 4.384.553-5-SSP-PR, e inscrita no CPF. nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na Rua Francisco Glicério, nº 1419 – Apartamento 203 – Zona 07, CEP. 87.030-050, na cidade de Maringá-PR; ora de passagem por este Distrito; A presente reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, a mim Tabeliã, do que dou fé. E perante mim pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito NOMEIA e CONSTITUI seus bastantes procuradores: JAIR PERON, brasileiro, casado, comerciante, maior, juridicamente capaz, portador da Carteira de Identidade RG. nº 677.847-0-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 073.475.709-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério, nº 1419, Apartamento 101, Edifício Fontana de Trevi, Zona 7, na cidade de Maringá-PR; MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG. nº 6523042-9-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 027.414.219-86, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 50, na cidade de Atalaia-PR; MOISÉS SOARES GONÇALVES, brasileiro, casado, representante comercial, maior, juridicamente capaz, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.026.823-5-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 544.043.719-34, residente e domiciliado na Rua Serra de Santana, nº 609, na cidade de Londrina-PR; TIAGO FELIPE SAMO, brasileiro, solteiro, auxiliar de faturamento, maior, juridicamente capaz, portador da Carteira de Identidade RG. nº 10456131-4-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 081.025.079-93, residente e domiciliado na Rua Antônio de Paula Freitas, nº 140 - Império do Sol, na cidade de Maringá-PR; e/ou SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, representante comercial, maior, juridicamente capaz, portador da Carteira de Identidade RG nº 9725375-7-SESP/PR, e

.....continuação na folha nº 150.....

Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Cartório e Documento em https://azevedobastos.not.br/autenticidade/610826022119173022S7

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 610826022119173022S7-1
Data: 26/02/2021 16:36:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63351-79LZ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.876-0

Valher Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Fls. 7
LICITAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.876-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, 08[illegible] da CNGC/PB, provisão Nº [illegible]

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 726
LICITAÇÃO

LIVRO Nº 77-P.....continuação da folha nº 149.....FOLHA Nº 150

inscrito no CPF nº 048.260.599-57, residente e domiciliado na Rua Dr. Lafayete Grenier, nº 1144, Centro, na cidade de Itambé-PR. Aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para em conjunto ou separadamente, poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, os nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembleias e demais ventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer numerários a que tem direito, untar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar assinar o que preciso for; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. Certidões Nacionais de Indisponibilidade de Bens - Códigos HASH: c9a5.a4b9.9213.9dee.33dc.4309.c0d5.f4c9.247b.6a15, 773c.00e1.0a7d.e299.845a.2344.532e.ff0a.2e9b.0b82, 77a9.e9a3.fca9.b241.4ae1.c684.b423.0617.c627.01a4, 0a63.b3dc.71a3.3f20.1851.721a.bf15.f0ac.06cf.cd69, a79f.20ba.53c9.3ad1.8726.c013.acb9.ac7b.f070.410c e ef1e.747a.d04a.258c.57d2.1070.b7b1.79dd.2549.70a3, expedidas via internet em nome das partes envolvidas, em data de 23/02/2021, resultados NEGATIVO. Relatório expedido gratuitamente, não tem valor de certidão. Emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com base Normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012 de 14/05/2012. ESTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA, E PODERÁ SER SUBSTABELECIDO SE NECESSÁRIO. (Feita sob minuta apresentada pela Outorgante, isentando esta Serventia de qualquer problema disso decorrente em especial quanto a informação do outorgado Procurador e poderes contidos). Assim o disseram, do que dou fé, me pediram esta procuração que lavrada, lhes sendo lida em voz alta e achada conforme, aceitam, outorgam e assinam, declarando expressamente que dispensam a presença de testemunhas de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Maria de Fátima Dias Midauar, Tabeliã a fiz digitar e dou fé. (a.a.) Maryvone Aparecida Peron Buosi e Maria de Fátima Dias Midauar. Nada Mais. Confere com o original e dou fé. Trasladada na mesma data. Eu, _____, Tabeliã, conferi, subscrevo, dato e assino em público e raso. Ato este registrado nesta data, no livro PROTOCOLO GERAL nº 13, sob o nº 156. (Custas: R$ 92,14 VRC:384,82. Selo Funarpen: R$0,90 "Lei 3.228/2001"; 25% de Funrejus - Número do Documento: 00000000042961397-9 Nosso Número: 140000000006610304 - VALOR R$ 23,03 ISS – R$ 2,95 – FADEP 5% - Total R$ 32,25 – Total R$ 151,27).

.....continuação na folha nº 151.....

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/610826022119173022 57
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 610826022119173022 57-2
Data: 26/02/2021 16:36:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63352-KWL8;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO

PREF. MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fls. 727
LICITAÇÃO

LIVRO Nº 77-P.....continuação da folha nº 150.....FOLHA Nº 151

Em testº_____da verdade.
Água Boa – Paraná, 23 de fevereiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DIAS MIDAUAR
Tabeliã

SELO DIGITAL

FUNARPEN
TJPR

0188004FRAA00000000007221R

Serviço Dist. de Água Boa - PR
Comarca de Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIÃ E REGISTRADORA
João Lucas Passarini Cordeiro
Ester Roger M. Seghesi
Escreventes
Rua São Jorge 530 - Fone 3240-1121 - CEP 87145-000 - Água Boa-PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61082602211917302257

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61082602211917302257-3
Data: 26/02/2021 16:36:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF63353-1E7J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 16:37:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 16:47:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 61082602211917302257-1 a 61082602211917302257-3
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d08b6d8d414ee068fa817eda1d8a61ad89b055c40d8328e0f05165b60d858655c09b1dea0efc7914f73ac698494b5e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREF. MUNICIPAL DE BARAÚNA
Fls. 729
LICITAÇÃO

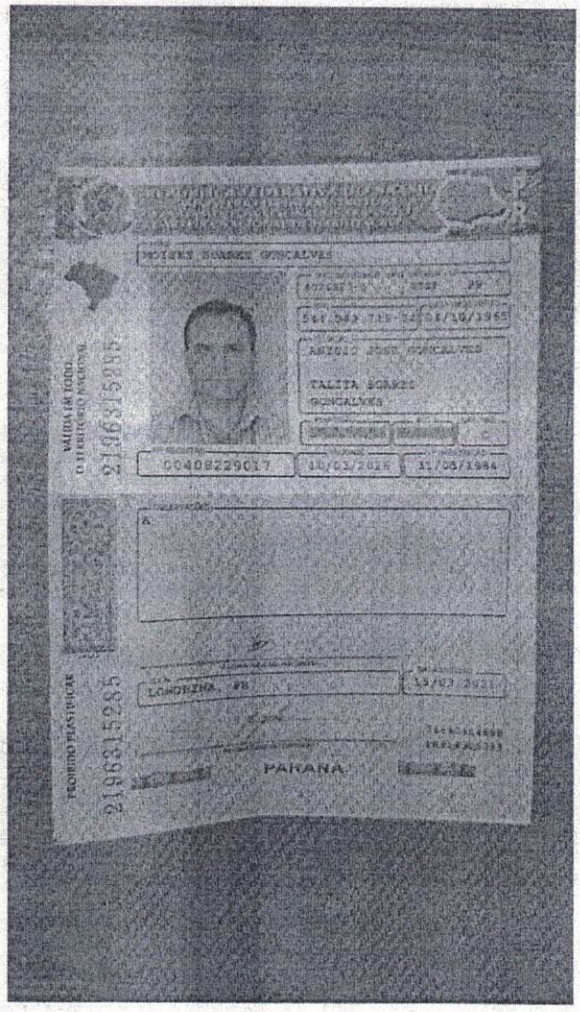

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 10:11:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61082603212959143458

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61082603212959143458-1
Data: 26/03/2021 10:09:31
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91250-C9UT;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. MUN. CAMBARÁ
Fls. 730
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 14:48:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61082603212959143458-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816b79b8ad3decc6459f1d5d5d6c947de633a10cff7a9e74ede4d5f1acf9a4b3cb3c09b1ead
ea0efc7914f73ac698494b5e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. MUNICIPAL DE CARAÇÁ
Fls. 731
LICITAÇÃO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 – Apartamento 203 – Zona 07 – CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01) e Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001. PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 132
LICITAÇÃO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE – 41600613741

CNPJ – 23.121.920/0001-63

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 16/07/1971, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4.384.553-5 SSP/PR e CPF sob n.º 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Francisco Glicério, n.º 1419 – Apartamento 203 – Zona 07 – CEP 87.030-050. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME** na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200 – com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600613741 em data de 25/09/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME**, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 434 – Sala Comercial – Zona 05 – CEP 87.015-200, na cidade de Maringá – Estado do Paraná e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 23.121.920/0001-63.

2ª O capital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Seleção e agenciamento de mão de obra (CNAE 7810-8/00); Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (CNAE 7830-2/00) e Locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls. 733
LICITAÇÃO

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600613741
CNPJ – 23.121.920/0001-63

7ª A administração da sociedade será exercida por **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término da cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

10ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Paraná, 03 de Agosto de 2.018.

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 08:57 SOB Nº 20184720001.
PROTOCOLO: 184720001 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803690784. NIRE: 41600613741.
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. MUNICIPAL DE MARINGÁ
Fls. 734
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4384553-5 SESP PR

CPF
249.664.478-79

DATA NASCIMENTO
16/07/1971

FILIAÇÃO
JAIR PERON
IVONE DE ALMEIDA PERON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00505859372

VALIDADE
14/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1994

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18157661 79

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/02/2019

LOCAL
MARINGA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

85852004111
PR915892283

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18157661 79

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 08:56:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61081802215310387834

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61081802215310387834-1
Data: 18/02/2021 08:54:53
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE46329-IOM5;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREF. MUN. ITAMBARACA
735
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 09:14:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10° e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 61081802215310387834-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcbf17f4d6a2a912efef999d3d754658628fc9c33888202825dfd37977e681f6e13d4d47fc57c09b1e
a0efc7914f73ac698494b5e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 436
LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2106225860
NIRE (Sede) 41600613741	**CNPJ** 23.121.920/0001-63	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 24/08/2015	**Início de Atividade** 20/08/2015
Endereço Completo Avenida Carlos Gomes, Nº 434, SALA COMERCIAL Zona 05 - Maringá/PR - CEP 87015-200			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.			
Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	249.664.478-79	S	12/08/2015	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI	249.664.478-79	20/08/2015	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
20/04/2020	20201446561	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2021, às 08:28:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASU1RHJ6.**

PRC2106225860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Fls. 737

PROPONENTE: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63 I.E Nº: 90.702.976-01

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 – Cep 87015-200 – Maringá Pr

TELEFONE: (44) 3040-3818 E-mail: licitacao3@marymed.com.br

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 008/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Maringá, 15 de abril de 2021.

Maryvone Aparecida Peron Buosi
RG 4.384.553-5
CPF 249.664.478-79
Administradora

23.121.920/0001-63
I.E.: 90702976-01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200
MARINGÁ - PR

Fls. 738

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
LICITAÇÃO

PROPONENTE: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63 I.E Nº: 90.702.976-01

ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 – Cep 87015-200 – Maringá Pr

TELEFONE: (44) 3040-3818 E-mail: licitacao3@marymed.com.br

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 008/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli ME, com sede Avenida Carlos Gomes, 434 – Zona 05 – Cep 87015-200 – Maringá – Pr, inscrita no CNPJ 23.121.920/0001-63 e com inscrição estadual 90.702.976-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Maryvone Aparecida Peron Buosi, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.384.553-5 e inscrito(a) no CPF nº 249.664.478-79, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Presencial nº 008/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

a) **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 15 de abril de 2021.

Maryvone Aparecida Peron Buosi
RG 4.384.553-5
CPF 249.664.478-79
Administradora

23.121.920/0001-63
I.E.: 90702976-01
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200
MARINGÁ - PR

Fls. 739

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RAPHAELA TUANNY DE DEUS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12831100-9 SESP PR

CPF
059.129.717-59

DATA NASCIMENTO
25/04/1991

FILIAÇÃO
HELIO ROBERTO DE DEUS
MARIA HELENA RIBEIRO DE DEUS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04775934708

VALIDADE
23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDIRA, PR

DATA EMISSÃO
23/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

08590784564
PR916370081

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
187600333

PROIBIDO PLASTIFICAR
187600333

CONFERE COM O ORIGINAL

Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49

Fls. 740
LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO

A empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16**, inscrita sob o **CNPJ nº 41.157.706/0001-49** com sede na **RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA**, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, neste ato representada por sua **PROPRIETÁRIA** a Sra. **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, portadora da **Carteira de Identidade nº 9.129.779-5 SESP-RJ e CPF nº 056.949.249-16**, brasileira, casada, proprietária, comerciante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá- PR, CEP 86.380-000, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui sua **PROCURADORA** a Sra. **RAPHAELA TUANNY DE DEUS,** portadora da **Carteira de Identidade 12.831.100-9 SSP-PR e CPF nº 059.129.717-59**, brasileira, solteira, representante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 113, Jardim Itália, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes agindo separadamente, para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado praticar todos os atos necessários pra representar o outorgante em licitações de todas modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, contratos, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, enfim todos os atos que se fizerem necessários em procedimentos licitatórios de todas espécies.

Esta procuração será válida por um prazo de : 02 (DOIS) anos.

Casa e Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49
Sheila Priscila Castelhone
de Deus 05694924926
Rua: Bernardo Sarmento, 103
Jardim Itália - Andirá - PR

ANDIRÁ, 01 DE ABRIL DE 2021.

TABELIONATO ZANONI

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR
CPF: 056.949.249-16

SERVENTIA ZANONI
Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Minas Gerais, 222 • CEP 86.380-000 • Andirá • PR
Fone (43) 3538-4133 • notasandira@gmail.com
Maria B. Manfio Zanoni
TABELIÃ

Selo Digital nº 00183245VAA000000031572216. Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta Reconheço (Semelhança a Assinatura indicada de SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Dou fé Andirá, 01 de abril de 2021 - 10:59:45h.
Em Test° _____ da Verdade
João Marcelo Zanoni do Carmo - 855085
(Escrevente)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
Nome do Empresário
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Nome Fantasia
CASA & ARTE DISTRIBUIDORA
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
91297795	SESP	PR	056.949.249-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
10/03/2021

Número de Registro

CNPJ
41.157.706/0001-49

Endereço Comercial

CEP
86380-000
Bairro
JARDIM ITALIA
Logradouro
RUA BERNARDO SARMENTO
Munícipio
ANDIRA
Número
103
UF
PR

Atividades

Data de Início de Atividades
10/03/2021
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Papeleiro(a) independente
Atividade Principal (CNAE)
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de embalagens	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comerciante independente de artigos esportivos	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de	47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e

instrumentos musicais e acessórios	acessórios
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇÁ
Fls. 742
LICITAÇÃO

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME72947983	41157706000149	16/04/2021

PREF. MUNICIPAL GARAÇA
Fls. 743
LICITAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
056.949.249-16

Nome
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Nascimento
02/11/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
298B.9FDB.8EC9.A2C7

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:50:50 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

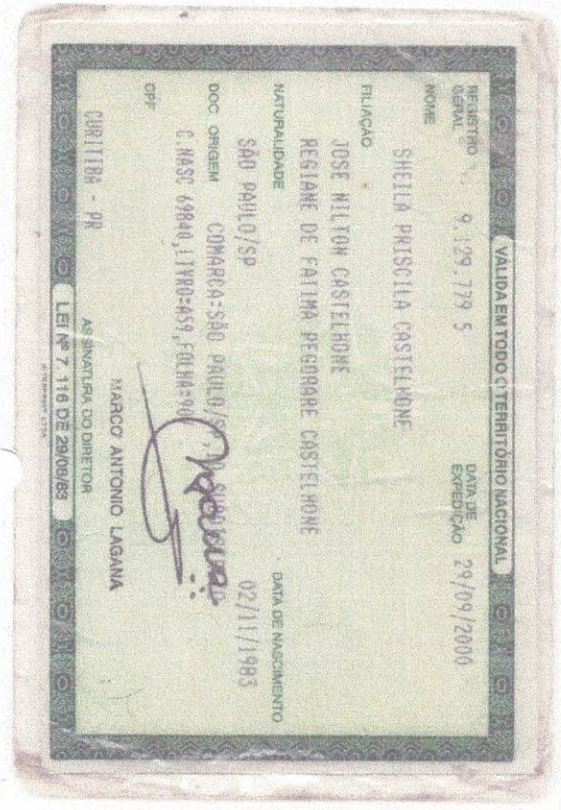

PREF. MUN. DE CARAÁ
Fls. 744
LICITAÇÃO

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 745
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

ANEXO IV

Proponente: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **08/2021** – PMI- PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ANDIRÁ, 16 DE ABRIL DE 2021.

Casa e Arte Distribuidora
CNPJ: 41.157.706/0001-49
Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924926
Rua: Bernardo Sarmento, 103
Jardim Itália - Andirá - PR

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
PROPRIETARIA
RG: 9.129.779-5 SSP-PR
CPF: 056.949.249-16

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Fls. 747
CITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SHEILA PRISCILA CASTELHONE 05694924916 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106011750
NIRE (Sede) 41812224195	**CNPJ** 41.157.706/0001-49	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 10/03/2021	**Início de Atividade** 10/03/2021
Endereço Completo Rua BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM ITALIA-Andirá/PR- CEP85380-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS;;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VID			
Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 10/03/2021	**Número** 41812224195	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SHEILA PRISCILA CASTELHONE **Identidade:** 91297795 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 056.949.249-16 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 12:14:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **SGAGGPUV.**

PRC2106011750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA
ANEXO V

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 748
LICITAÇÃO

Proponente: **Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.413.415/0001-55, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Jonathan Fernando da Costa Ramos, Portador da Carteira de Identidade n.º 10.486.931-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.775.449-36, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

a) **() MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cambé, 16 de Abril de 2021.

C.N.P.J.: 24.413.415/0001-55
PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
RUA BELO HORIZONTE, 1482 - CENTRO
CEP 86181-020 - CAMBÉ - PR

Ramos Jonalhan

Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA.
Jonathan Fernando da Costa Ramos.
Sócio Administrador
RG: 10.486.931-9
CPF: 082.775.449-36

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 749
LICITAÇÃO

Observações:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

3**) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 750
LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106410176
NIRE (Sede) 41208881445	**CNPJ** 24.413.415/0001-55	**Data de Ato Constitutivo** 18/03/2016	**Início de Atividade** 14/03/2016

Endereço Completo
Rua BELO HORIZONTE, Nº 1482, SALA A, CENTRO - Cambé/PR - CEP 86181-020

Objeto Social
ATIVIDADES EXERCIDAS NO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES, ESTERILIZANTE, DESODORIZANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS, CAIXAS PLASTICAS COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS COMO VASSOURAS, RODOS, ESCOVAS, BALDES PANELAS, GARRAFAS TERMICAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, BOTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES. ATIVIDADES NAO EXERCIDAS NO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	082.775.449-36	R$ 70.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	082.775.449-36	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
10/02/2021	20210872381	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 08:41:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XCEHQJ14**.

PRC2106410176

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41208881445	24.413.415/0001-55	18/03/2016	14/03/2016

Endereço Completo
Rua BELO HORIZONTE, Nº 1482, SALA A, CENTRO - Cambé/PR - CEP 86181-020

Objeto Social
ATIVIDADES EXERCIDAS NO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES, ESTERILIZANTE, DESODORIZANTES E PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINAS COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PLASTICAS, CAIXAS PLASTICAS COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS COMO VASSOURAS, RODOS, ESCOVAS, BALDES PANELAS, GARRAFAS TERMICAS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, BOTAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS COMO COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES. ATIVIDADES NAO EXERCIDAS NO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTA E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 70.000,00 (setenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	082.775.449-36	R$ 70.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	082.775.449-36	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
10/02/2021	20210872381	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 08:41:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XCEHQJ14**.

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 752
LICITAÇÃO

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 753
LICITAÇÃO

ANEXO IV

Proponente: **Planalto Clean Materiais de Limpeza Ltda.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cambé, 16 de Abril de 2021.

C.N.P.J.: 24.413.415/0001-55
PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
RUA BELO HORIZONTE, 1482 - CENTRO
CEP 86181-020 - CAMBÉ - PR

Ramos Jonathan

Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA.
Jonathan Fernando da Costa Ramos.
Sócio Administrador
RG: 10.486.931-9
CPF: 082.775.449-36

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA
ANEXO III

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 754
LICITAÇÃO

Proponente: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº08/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr. JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS inscrito no CPF sob o n. 082.775.449-36 , portador da carteira de identidade nº 10.486.931-9, expedida por SESP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Cambé, 16 de Abril de 2021.

C.N.P.J.: 24.413.415/0001-55
PLANALTO CLEAN
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
RUA BELO HORIZONTE, 1482 - CENTRO
CEP 86181-020 - CAMBÉ - PR

Ramos Jonathan

Planalto Clean Materiais de Limpeza LTDA.
Jonathan Fernando da Costa Ramos.
Sócio Administrador
RG: 10.486.931-9
CPF: 082.775.449-36

OBSERVAÇÃO1: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 755
LICITAÇÃO

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
NIRE Nº41208881445
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1995, na cidade de Cambé, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, nº89, Casa 33, Jardim Josiane, Cep 86188-660, Cambé, Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06075564515 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob nº082.775.449-36.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, nº1.482, Centro, Cep 86181-020, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº24.413.415/0001-55 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41208881445 em 14/03/2016 e última alteração sob nº20207376468 em 02/12/2020, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da sede fica transferido para **Rua Belo Horizonte, nº1.482, Sala A, Centro, Cep 86181-020, Cambé, Paraná.**

Cláusula Segunda: À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
NIRE Nº41208881445

JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, brasileiro, solteiro, nascido em 02/06/1995, na cidade de Cambé, Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, nº89, Casa 33, Jardim Josiane, Cep 86188-660, Cambé, Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06075564515 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob nº082.775.449-36.

Único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, nº1.482, Sala A, Centro, Cep 86181-020, Cambé, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº24.413.415/0001-55 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41208881445 em 14/03/2016 e última alteração sob nº20207376468 em 02/12/2020, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A matriz girará sob o nome empresarial de **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Belo Horizonte, nº1.482, Sala A, Centro, Cep 86181-020, Cambé, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

PREF. MUNICIPAL ITAMBARACÁ
Fls. 756
LICITAÇÃO

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
NIRE Nº41208881445
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Nome	Quotas	Valor R$
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS	70.000	70.000,00

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é assim:

Atividades exercidas no local:
Comércio varejista de produtos de limpeza como detergentes, alvejantes, desinfetantes, esterilizante, desodorizantes e produtos para limpeza de piscinas;
Comércio varejista de embalagens plásticas, caixas plásticas;
Comércio varejista de fraldas descartáveis e de higiene pessoal;
Comércio varejista de utilidades domésticas como vassouras, rodos, escovas, baldes panelas, garrafas térmicas;
Comércio varejista de calçados, botas;
Comércio atacadista de artigos descartáveis como copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares.

Atividades não exercidas no local:
Comércio varejista de material elétrico;
Comércio varejista de materiais hidráulicos;
Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de tinta e materiais para pintura;
Comércio varejista de móveis;
Comércio varejista de artigos de colchoaria;
Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de equipamentos para escritório;
Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria;
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 18/03/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de duas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL caberá ao titular **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 757
LICITAÇÃO

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
NIRE Nº41208881445
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º -Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O empresário JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Cambe, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. ITAMARACÁ
Fls. 758
LICITAÇÃO

PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 24.413.415/0001-55
NIRE Nº41208881445
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seu herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé, 09 de fevereiro de 2021.

Ramos Jonathan

JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS

PREF. MUN. ARAUCÁRIA
Fls. 759
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO MARILDO DE ASSIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 016225, expedida em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 05689910953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05689910953	016225	ANTONIO MARILDO DE ASSIS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 08:47 SOB N° 20210872381.
PROTOCOLO: 210872381 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100918725. CNPJ DA SEDE: 24413415000155.
NIRE: 41208881445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 760
LICITAÇÃO

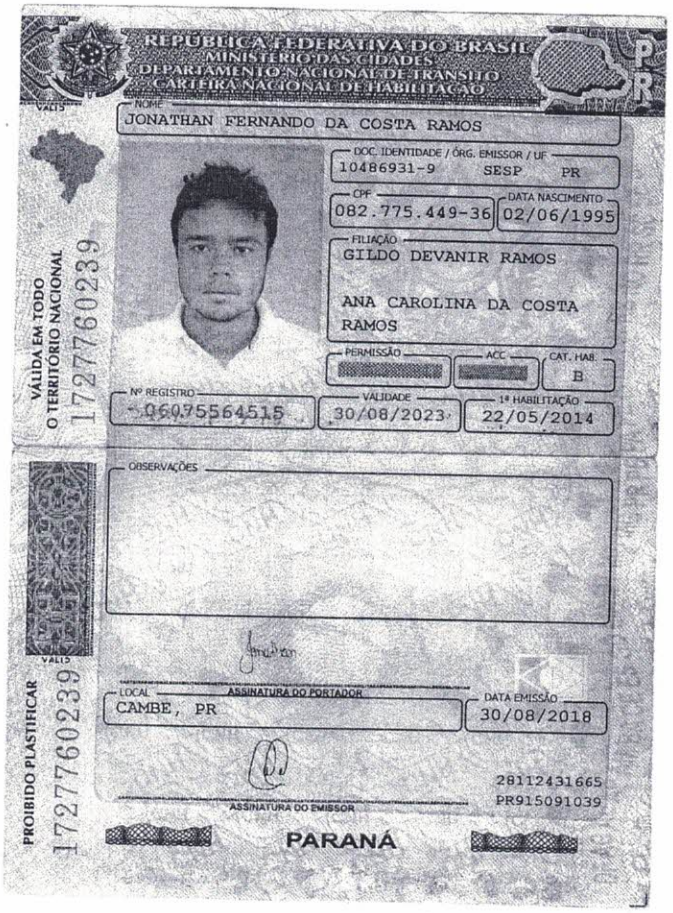

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALID

NOME
JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10486931-9 SESP PR

CPF
082.775.449-36

DATA NASCIMENTO
02/06/1995

FILIAÇÃO
GILDO DEVANIR RAMOS

ANA CAROLINA DA COSTA RAMOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06075564515

VALIDADE
30/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/05/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17277602 39

OBSERVAÇÕES

VALID

LOCAL
CAMBE, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/08/2018

28112431665
PR915091039

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
17277602 39

PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 761
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG n° 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF n° 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG n° 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF n° 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG n° 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF n° 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA,** que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a

PREF. MUN. TAMBARACÁ
Fls. 762
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

PREF. MUN. ITAMARACÁ
Fls. 763
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico; comercio varejista de laticínios e frios; comercio varejista de carnes – açougue; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 764
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e assessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocopias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;

PREF. MUN. ITAMBACURÁ
Fls. 765
LICITAÇÃO

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário continuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calcadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; facção de roupas profissionais; facção de pecas do vestuário, exceto roupa intimas; confecção de pecas de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocopias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 766
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 6

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBARACA
LICITAÇÃO

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE,** assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PREF. MUN. TAMBARACA
Fls. 768
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 8

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMÁTICA LTDA,** neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG n° 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF n° 125.750.489-40; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG n° 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF n° 897.673.499-87; Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no

Fls. 769
LICITAÇÃO
9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R$ 37.500,00
TOTAL	**100.000,00**	**R$ 100.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

PREF. Fls. 170 LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 10

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em

PREFEITURA DE CAMBARÁ
Fls. 771
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 772
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA 12
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO,** ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PREFEITURA TAMBARACÁ
Fls. 773
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 774
LICITAÇÃO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA 14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.

GABRIEL ALBINO ATHAYDE

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA

PREFEITURA ITAMARACÁ
Fls. 775
LICITAÇÃO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB N° 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13327225 00

NOME
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5423929-7 SESP PR

CPF
897.673.499-87

DATA NASCIMENTO
29/09/1972

FILIAÇÃO
JAIR DESTRO

LEONICE ZANINI DESTRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02001043282

VALIDADE
15/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
02/07/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORNELIO PROCOPIO, PR

DATA EMISSÃO
15/09/2016

MARCOS ISRAD
ASSINATURA DO EMISSOR

53265674147
PR911435010

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13327225 00

P.M.E. MUN. ITAMBARACA
Fls. 777
LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106078680
NIRE (Sede) 41208990309	**CNPJ** 32.918.847/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2019	**Início de Atividade** 28/02/2019

Endereço Completo
Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 01;, CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CARGA E DESCARGA EDICAO DE REVISTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	R$ 37.500,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40	R$ 62.500,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	897.673.499-87	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**

SREC. MUN. ITAMBARACA
Fls. 778
LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106078680
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.489-40		
Último Arquivamento **Data** 24/09/2020	**Número** 20205057292	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2021, às 15:43:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IG1GQB56**.

PRC2106078680

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 779
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

Proponente: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.918.847/0001-46, sediada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio.**

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **08/2021. do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cornélio Procópio, 19 de Abril de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
RG nº 5.423.929-7
CPF nº 897.673.499-87

32 918 847/0001-46
IE 90823770-66
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - SI 01
Centro - CEP 86300-000
Cornelio Procopio - PR - 43 3523-5400

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

780

ANEXO V

Proponente: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.918.847/0001-46, sediada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **08/2021. do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial - SRP nº 51/2020, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 19 de Abril de 2021.

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
RG nº 5.423.929-7
CPF nº 897.673.499-87

32 918 847/0001-46
IE 90823770-66
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Rua Mato Grosso, 202 - Sl 01
Centro - CEP 86300-000
Cornelio Procopio - PR - 43 3523-5400

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

PREF. MUN. ITAMBARACA
Fls. 781
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WAGNER APARECIDO MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7536866-6 SESP PR

CPF
019.632.749-03

DATA NASCIMENTO
26/11/1978

FILIAÇÃO
CANDIDO VIVEIROS MARQUES
MARIA DAVINA MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02501431836

VALIDADE
23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAMBARACA, PR

DATA EMISSÃO
24/11/2017

MARCOS GRAAD
ASSINATURA DO EMISSOR

58620688399
PR913282324

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15671383367

PROIBIDO PLASTIFICAR
15671383367

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 782
LICITAÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA FL.01

1 – **WAGNER APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 – **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **W. A. MARQUES & MARQUES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000.

SEGUNDA – O nome de fantasia da sociedade será Minimercado Marques.

TERCEIRA – O capital social será R$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de valor nominal R$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

WAGNER APARECIDO MARQUES..... 30.000 quotas... R$-30.000,00
VALDINEI APARECIDO MARQUES..... 30.000 quotas... R$-30.000,00

QUARTA - O objeto será **Comércio Varejista de Mercadorias, com predominância de Produtos Alimentícios. (Minimercado)**

QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

PREF. MUN. TAMBARACÁ
FLS. 783
LICITAÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA FL.02

SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER APARECIDO MARQUES e VALDINEI APARECIDO MARQUES**, com os poderes e atribuições de praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREF. MUNIC. ITAMBARACÁ
Fls. 784
LICITAÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA FL.03

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Andirá-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Itambaracá, 30 de Maio de 2.011

aa) _____
Wagner Aparecido Marques

aa) _____
Valdinei Aparecido Marques

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2011
SOB NÚMERO: 41207078037
Protocolo: 11/310041-8, DE 31/05/2011
A. MARQUES & MARQUES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 – PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ITAMBARACÁ
Fls. 05
BANDEIRANTES

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.01

1 – **WAGNER APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF sob n.019.632.749-03, portador da Carteira de Identidade RG 7.536.866-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta n.576, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000; e,

2 – **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, divorciado, data de nascimento 27/11/1976, empresário, inscrito no CPF sob n.985.277.469-72, portador da Carteira de Identidade RG 6.948.379-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, cep 86375-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME** com sede na Rua José Mendonça n.298, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207078037 em 31/05/2011, inscrita no CNPJ sob n.13.786.783/0001-22, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade, a sócia **MARIA DAVINA MARQUES**, brasileira, natural de Itambaracá/Pr, viúva, data de nascimento 26/06/1956, empresária, inscrita no CPF sob n.917.239.819-15, portadora da Carteira de Identidade RG 4.009.265-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Antonio Dias n.560, centro, Itambaracá/Pr, Cep 86375-000, declarando conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEGUNDA – O sócio **WAGNER APARECIDO MARQUES** que possui na sociedade o capital social de R$-30.000,00 (Trinta mil reais) representado por (30.000) trinta mil quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo, a totalidade de suas quotas, sendo R$-6.000,00 (Seis mil reais) representado por (6.000) seis mil quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma à sócia ingressante **MARIA DAVINA MARQUES**, e R$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) representado por (24.000) vinte e quatro mil quotas no valor nominal de R$-1,00 (hum real) cada uma ao sócio

Maria Davina Marques

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
FLS. 4
CIRCULAÇÃO
BANDEIRANTES

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL.02

VALDINEI APARECIDO MARQUES, dando e recebendo neste ato, em moeda corrente do País, o valor nominal de suas quotas, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, quer no presente ou no futuro sob qualquer titulo, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, raza e irrevogável quitação.

Em razão dessas modificações nos sócios e no capital social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA – O capital social é de R$-60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil quotas) de valor nominal R$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

VALDINEI APARECIDO MARQUES... 54.000 quotas... R$-54.000,00
MARIA DAVINA MARQUES..... 6.000 quotas....R$- 6.000,00

TERCEIRA – Altera-se a clausula oitava do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **VALDINEI APARECIDO MARQUES**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Maria Davina Marques

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL ITAMBARACÁ
Fls. 03
AGÊNCIA REGIONAL BANDEIRANTES

W. A. MARQUES & MARQUES LTDA ME

CNPJ/MF.13.786.783/0001.22

(1ª.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL **FL.03**

QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em (03) três vias.

Itambaracá, 18 de Fevereiro de 2015

aa)_____
Wagner Aparecido Marques

aa)_____
Valdinei Aparecido Marques

aa)_____
Maria Davina Marques

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2015
SOB NÚMERO: 20151445877
Protocolo: 15/144587-7, DE 06/03/2015
Empresa:41 2 0707803 7
W.A.MARQUES & MARQUES LTDA - ME

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 788
LICITAÇÃO

(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO III

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(008/2021)** / **(2021)** - **(PMI).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição deGêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.Wagner Aparecido Marques, inscrito no CPF sob o n. 019.632.749-03, portador(a) da carteira de identidade nº 7536.866-6, expedida por SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Itambaracá), **(16)** de **(Abril)**de **(2021)**.

(Nome: Valdinei Aparecido Marques RG n°6.948.379-8)

TABELIONATO OSSOVSKI
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná
Selo nº 0018294SVAA000000006221Z
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDINEI APARECIDO MARQUES. *0005* F27NXGNQ-667177-10*. Dou fé. Itambaracá, 16 de abril de 2021.
Em Test° da Verdade
Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada

Lorena Maria Oshiro Zanatta
Escrevente Juramentada
ITAMBARACÁ - PARANÁ

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 789
LICITAÇÃO

(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO IV

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(008/2021)** / **(2021)** - **(PMI).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição deGêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOSDEHABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(Itambaracá), **(19)** de **(Abril)**de **(2021)**.

Responsável (Valdinei Aparecido Marques/ Sócio)
W A MARQUES & MARQUES LTDA.

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 790
LICITAÇÃO

(W A MARQUES & MARQUES LTDA)

ANEXO V

Proponente: **(W A MARQUES & MARQUES LTDA)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 008/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(008/2021)** / **(2021)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição deGêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A W A MARQUES & MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.786.783/0001-22, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.Valdinei Aparecido Marques, portador(a) da Carteira de Identidade n.º6.948.379-8, inscrito no CPF/MF sob o nº985.277.469-72., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, **nº 008/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

a) **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

b) **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

c) **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Itambaracá), **(19)** de **(Abril)**de **(2021)**.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(Valdinei Aparecido Marques)

13.786.783/0001-22
W.A. MARQUES & MARQUES
LTDA ME
Rua José Mendonça, 298
CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 791
Empresa Fácil PARANÁ
LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W.A.MARQUES & MARQUES LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2105962315
NIRE (Sede) 41207078037	**CNPJ** 13.786.783/0001-22	**Data de Ato Constitutivo** 31/05/2011	**Início de Atividade** 31/05/2011
Endereço Completo Rua JOSE MENDONÇA, Nº 298, CENTRO - Itambaracá/PR - CEP 86375-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (MINIMERCADO).			
Capital Social R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VALDINEI APARECIDO MARQUES	985.277.469-72	R$ 54.000,00	Sócio	S	
Nome MARIA DAVINA MARQUES	**CPF/CNPJ** 917.239.819-15	**Participação no capital** R$ 6.000,00	**Espécie de sócio** Sócio	**Administrador** N	**Término do mandato**

Dados do Administrador	CPF	Término do mandato
Nome VALDINEI APARECIDO MARQUES	985.277.469-72	

Último Arquivamento			
Data 06/03/2015	**Número** 20151445877	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2021, às 08:13:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **SSGHMPG1**.

PRC2105962315

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. MUN. ITAMBARACÁ - PR
Fls. 792
LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ANDIRÁ
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PROJUDI
Rua Ivaí, 515 - Jd. Novo Horizonte - Andirá/PR - CEP: 86.380-000 - Fone: (43)3538-8056 -
E-mail: dzan@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000641-15.2021.8.16.0039

Processo: 0000641-15.2021.8.16.0039
Classe Processual: Mandado de Segurança Cível
Assunto Principal: Anulação
Valor da Causa: R$1.000,00
Impetrante(s): • w a marques & marques ltda me
Impetrado(s): • ARIOVALDO MARTINS
• Município de Itambaracá/PR

DECISÃO

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado por W.A. MARQUES & MARQUES contra ato das autoridades apontadas como coatoras, qual seja, o Pregoeiro ARIOVALDO MARTINS e a Prefeita do Município de ITAMBARACÁ/PR, Mônica Cristina.

Narra o impetrante que foi impedido de participar do pregão n°001/2021 do Município de Itambaracá, cujo objeto era "Contratação de Empresa para a Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias em comprovada situação de Vulnerabilidade Social", sob a alegação de que os sócios da empresa impetrante possuem parentesco com a Diretora de Compras, Licitação e Patrimônio do Município de Itambaracá, Natália Letícia Rodrigues.

Aduz que os sócios da empresa impetrante são primos de Natália, contudo isso não constitui vedação ou impedimento legal para participação da licitação.

A fim de garantir a participação da empresa no pregão presencial nº 08/2021, que ocorrerá no dia 19 de abril de 2021, requer a concessão de liminar autorizando a empresa impetrante a participar do pregão n° 08/2021, bem como de todas as licitações que envolvam a atividade comercial da empresa impetrante.

Eis o breve relatório.

2. O mandado de segurança é o instrumento legal colocado à disposição da pessoa física ou jurídica para proteger violação ou justo receio de sofrê-la ao seu direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas-data*, quando a ilegalidade ou o abuso de poder for praticado por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça, *ex vi* do disposto no artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei nº 12.016/09, sujeitando-se a concessão liminar da segurança ao exame da relevância

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYU DEWQD JBH4D N7Y9Y

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 793
LICITAÇÃO

dos fundamentos do pedido e a possibilidade de ineficácia da medida, caso concedida somente ao final, *ex vi* do artigo 7º, III, da mencionada lei.

A respeito do tema, cita-se o magistério de **Hely Lopes Meirelles**:

> *"Para a concessão da liminar devem concorrer os dois requisitos legais, ou seja, a relevância dos motivos em que se assenta o pedido na inicial e a possibilidade da ocorrência da lesão irreparável ao direito do impetrante se vier a ser reconhecido na decisão de mérito – fumus boni juris e periculum in mora. (...) Por isso mesmo, não importa prejulgamento; não afirma direitos; nem nega poderes à Administração. Preserva, apenas, o impetrante de lesão irreparável, sustando provisoriamente os efeitos do ato impugnado" (Mandado de Segurança, Malheiros Editores, 20ª edição, 1998, p. 71).*

De início, cumpre observar que constam como princípios basilares da administração pública e, por conseguinte, dos processos licitatórios, a impessoalidade e moralidade, estando assim delimitados pela própria Constituição Federal, em seu artigo 37:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Mais especificamente em relação ao tema ora tratado, deve ser analisada a Súmula Vinculante nº 13, que assim versa:

> *"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."*

No caso em tela, a empresa impetrante aduz que teve o direito a participar do Pregão Presencial nº 001/2021 impedido, sob a alegação de que os sócios da empresa são primos da Diretora de Compras, Licitação e Patrimônio do Município de Itambaracá, Natália Letícia Rodrigues.

A fim de evitar que seja impedido de participar do Pregão Presencial nº 08/2021, a empresa impetrante apresentou o presente mandado de segurança com pedido liminar.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYU DEWQD JBH4D N7Y9Y

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 794
LICITAÇÃO

impedimentos do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93, é certo que as licitações devem também ser conduzidas de acordo com os princípios e diretrizes da Constituição Federal, de modo que a imposição de restrição na contratação em razão de parentesco não se mostra, de pronto, uma medida extraordinária.

Não se ignora, também, o que consta no edital de publicação do pregão presencial nº 08/2021 [1], sendo que um dos documentos de apresentação obrigatória é a "Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou que está em contrariedade com o Prejulgado nº 09 do TCE/PR" (Anexo VIII – Pg. 55 do Edital)

Referido Prejulgado nº 09 do TCE-PR serve para orientar a respeito da aplicabilidade e extensão da Súmula Vinculante nº 13, assim estabelecendo:

> EMENTA: PREJULGADO – NEPOTISMO – COMISSÃO CONSTITUÍDA COM O FITO DE ORIENTAR OS JURISDICIONADOS DESTA CASA DE CONTAS QUANTO À APLICABILIDADE E EXTENSÃO DA SÚMULA VINCULANTE N° 13 EDITADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – ORIENTAÇÕES: (...) 13) AS REGRAS DO NEPOTISMO APLICAM-SE ÀS CONTRATAÇÕES DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO, PARA ADMISSÕES DE ESTAGIÁRIOS, SALVO SE PRECEDIDAS DE TESTE OU REGULAR PROCESSO SELETIVO; 14) AS MESMAS REGRAS APLICAM-SE NA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPRESA QUE VENHA A CONTRATAR EMPREGADOS COM INCOMPATIBILIDADES COM AS AUTORIDADES CONTRATANTES OU OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO, DEVENDO ESSA CONDIÇÃO CONSTAR DO EDITAL DE LICITAÇÃO; (...).

Portanto, o que se extrai de todo o exposto é que para as contratações com a administração pública devem ser observadas as limitações impostas pela Súmula Vinculante nº 13, que se refere ao "cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**".

Ocorre que o parentesco entre os sócios da empresa impetrante e a Diretora de Compras, Licitação e Patrimônio do Município de Itambaracá não se enquadra no determinado pela Súmula.

Para estabelecer o grau de parentesco, veja-se o que estabelece o Código Civil:

> Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
>
> Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYU DEWQD JBH4D N7Y9Y

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 795
LICITAÇÃO

> grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
>
> (...)
>
> Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Assim, entre filho e pai, 1 **grau**, entre pai e avô, 1 **grau**, avô e tio = 1 **grau** e tio e o filho dele, mais 1 **grau**, somando-se, assim 4 graus.

Isto posto, sendo os sócios da empresa impetrante e a Diretora do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá somente "primos", não se verifica qualquer impedimento para participação em licitação sob a justificativa do grau de parentesco.

Outrossim, o perigo da demora resta evidenciado, visto que verificada a probabilidade do direito, há também de ser observado que o Pregão Presencial tem data marcada para acontecer no próximo dia 19 de abril.

3. Diante do exposto, demonstrados os requisitos previstos no art. 7º, inciso III, da Lei nº. 12.016/2009, nos termos da fundamentação supra, uma vez que foi verificado não haver impeditivos em razão de nepotismo, **defiro** o pedido liminar para autorizar a empresa impetrante a participar do pregão n° 008/2021. A presente decisão não surtirá efeito para o caso de outros impeditivos que eventualmente recaiam sobre o impetrante e o impossibilitem de participar do procedimento licitatório.

4. Notifique-se a autoridade impetrada, entregando-se a segunda via da petição inicial com documentos (artigo 7°, I da Lei n° 12.060/2009), a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações que entender necessárias.

5. Vindo aos autos as informações ou decorrido o prazo sem apresentação destas, abra-se vista ao Ministério Público, nos termos do artigo 12, da Lei n° 12.060/2009.

6. Na sequência, voltem os autos conclusos.

7. Intimações e diligências necessárias.

---

[1] Consultado pelo endereço eletrônico: https://itambaraca.pr.gov.br/instances/23/uploads/biddings/8_194c68b84e2204030f3c002a8f724d . Acesso 16/04/2021

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYU DEWQD JBH4D N7Y9Y

PREF. MUN. CAMBARÁ
Fls. 796
LICITAÇÃO

Andirá, datado e assinado digitalmente.

Oto Luiz Sponholz Junior

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYU DEWQD JBH4D N7Y9Y

Fls. 797
LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.786.783/0001-22 **MATRIZ**		**31/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
W.A.MARQUES & MARQUES LTDA

PORTE
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINIMERCADO MARQUES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA	**298**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.375-000	**CENTRO**	**ITAMBARACA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3543-1620

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2021** às **08:44:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Fls. 798
LICITAÇÃO

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.786.783/0001-22
NOME EMPRESARIAL:
W.A.MARQUES & MARQUES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

Nome/Nome Empresarial:
VALDINEI APARECIDO MARQUES
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

19/04/2021

PREF. MUNICIPAL DE PARACA
Fls. 799
LICITAÇÃO

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DAVINA MARQUES
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia **19/04/2021** às **08:44** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 800
LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhora NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A8344500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2021. Edição 2205
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

19/04/2021 09:06

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls 801
LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**
Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0__/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador).**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 0__/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me [illegible], com incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de criar obrigações).

MODELO

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de **(inserir o ano)**.

_____
Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
CNPJ nº 76.235.738/0001-08 Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ Fls. 802 LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 018/2021
Pregão Presencial – SRP n° 008/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 19 de abril de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.**

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2021.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (19/04/2021), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 008/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para Credenciamento e os Envelopes "01" de Proposta de Preços e "02" de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), as empresas:

1 - Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
CNPJ: 23.121.920/0001-63 **IE**: 90.702.976-01
Endereço: Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 05
Cidade: Maringá **Estado**: Paraná **CEP**: 86.375-000
E-MAIL: licitacao3@marymed.com.br
Credenciado: Moisés Soares Gonçalves **CPF**: 544.043.719-34
RG: 4.026.823-5 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 349/2021 **Data**: 19/04/2021 **Horas**: 08H:25M:38S

2 - Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916
CNPJ: 41.157.706/0001-49 **IE**: ISENTO
Endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália
Cidade: Andirá **Estado** Paraná **CEP**: 86.380-000
E-MAIL:
Representante: Raphaela Tuanny de Deus **CPF**: 059.129.717-59
RG: 12.831.100-9 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 350/2021 **Data**: 19/04/2021 **Horas**: 08H:35M:20S

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 803
LICITAÇÃO

3 - Empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ: 13.786.783/0001-22 **IE**: 905.63765-74
Endereço: RUA JOSÉ MENDONÇA, Nº 298, CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ **Estado** PARANÁ **CEP**: 86.375-000
E-MAIL: mercadomarquesvwmarques@hotmail.com
Credenciado: Wagner Aparecido Marques **CPF**: 019.632.749-03
RG: 7.536.866-6 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 351/2021 **Data**: 19/04/2021 **Horas**: 08H:45M:55S

4 - Empresa: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 24.413.415/0001-55 **IE**:
Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro
Cidade: Cambé **Estado** Paraná **CEP**: 86.181-020
E-MAIL: planalto.vb@hotmail.com
Credenciado: Jonathan Fernando da Costa Ramos **CPF**: 082.775.449-36
RG: 1.048.693-1 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 352/2021 **Data**: 19/04/2021 **Horas**: 08H:54M:39S

5 - Empresa: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46 **IE**: 90823770-66
Endereço: Rua Mato Grosso, nº 202 – Sala 01, Centro
Cidade: **Cornélio Procópio** **Estado** Paraná **CEP**: 86.300-000
E-MAIL: dathacom.info@gmail.com
Credenciado: Gisele Cristina Zanini Destro **CPF**: 897.673.499-87
RG: 5.423.929-7SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 353/2021 **Data**: 19/04/2021 **Horas**: 08H:56M:08S

O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 05/04/2021. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital, e verificou-se que as empresas apresentaram os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx. As empresas não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. As empresas, apresentaram a documentação comprobatória que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006.

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 804
LICITAÇÃO

Conforme o Prejulgado nº 09/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata sobre o impedimento de participação de parente de membro da entidade promotora da licitação o Sr. Pregoeiro (Anexo VIII do Edital), verificando a última alteração no Contrato Social (1ª Alteração Contratual, datada de 18 de fevereiro de 2015), da empresa **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA,** foi constatado que o Quadro Societário desta empresa que são os seguintes: Valdinei Aparecido Marques; e MARIA DAVINA MARQUES possuem parentesco com a Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio, Srta. Natália Letícia Rodrigues (Portaria nº 079/2021). Logo a empresa **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA apresentou uma decisão liminar expedida no mandado de Segurança dos autos nº 0000641-15.2021.8.16.0039 da Vara da Fazenda Pública de Andirá, Estado do Paraná.** O Senhor pregoeiro indagou ao representante da empresa (que é irmão do Senhor Valdinei Aparecido Marques; e filho de MARIA DAVINA MARQUES) o grau de parentesco da Senhora MARIA DAVINA MARQUES com a Sta. Natália Letícia Rodrigues e este afirmou que a Srª MARIA DAVINA MARQUES é tia da Srta. Natalia Letícia Rodrigues, sendo irmã do seu pai, e conseguinte o Senhor representante da empresa **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA** disse que o Advogado da empresa responsável pelo Mandado de Segurança se tratava também da Srta. Natália Letícia Rodrigues - Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio, (Portaria nº 079/2021); e Simone Aparecida de Morais e que esta disse que poderia participar do certame. O Sr. Pregoeiro, após consulta ao Departamento Jurídico do Município, decidiu por **SUSPENDER** a sessão do Pregão em epígrafe, até que se esclareça os fatos apresentados no Mandado de Segurança apresentado pela empresa **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA.** Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para assinatura pelos presentes na sessão, no qual ficarão sob guarda do Pregoeiro e Equipe de Apoio. O senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021

Pregoeiro: Ariovaldo Martins_____

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira: _____

Eliete Caetano Domingues Velani:_____

Andreia Silvestrini:_____

CREDENCIADOS:

_____

Empresa: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

Representante: Moisés Soares Gonçalves

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

P.MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 905
LICITAÇÃO

Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916
Representante: Raphaela Tuanny de Deus
NÃO AGUARDOU PARA PARTICIPAR DA SESSÃO

Empresa: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA
Representante: Wagner Aparecido Marques

Ramos Jonathan

Empresa: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Representante: Jonathan Fernando da Costa Ramos

Empresa: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Representante: Gisele Cristina Zanini Destro

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361; licitacao@itambaraca.pr.gov.br

I – Conceder, no dia 14 de abril de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6A76B89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** à Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/06/2019 à 02/06/2020, a contar de 03/05/2021 à 17/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:22D20532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 13.375,00 (Treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

PREF. MUN. ITAMBARACÁ
Fls. 806
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL CONSUMO.....R$ 150,30
2127 FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA PR Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 13.224,70
181 FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA PR Conselho Tutelar
SOMA.....R$ 13.375,00
TOTAL.....R$ 13.375,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA PR Conselho Tutelar.....R$ 13.370,48
SOMA.....R$ 13.370,48
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 803 Repasse FIA/CEDCA PR Conselho Tutelar.....R$ 4,52
SOMA.....R$ 4,52
TOTAL.....R$ 13.375,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95DB16AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2021; Proc. Administrativo: nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público a Suspensão da Sessão do Pregão, até que se esclareça os fatos apresentados no Mandado de Segurança dos Autos nº 0000641-15-2021.8.16.0039 da Vara da Fazenda Pública de Andirá.

Itambaracá, Pr, 19 de abril de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:90815A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO